

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

CURRÍCULO - VITAE  
(Preencher à máquina ou com letra de forma)



I - IDENTIFICAÇÃO

ADMISSÃO - 10/5/82 - Port. 223/P  
DIST JUSTA CAUSA - 26/9/83 - Port 776/P  
CA AJ. Solimões

A - DADOS PESSOAIS

|                |                        |                     |  |
|----------------|------------------------|---------------------|--|
| NOME:          | OMAR LANDI SANTOS      |                     |  |
| ENDEREÇO:      | R. Borão de Jaguara    | Nº                  | 672 apt. 604                           |
| BAYRRO:        | centro                 | CIDADE:             | Campinas EST: S.P ZC:                  |
| TELEFONE:      | 8-8883                 | CÓDIGO END. POSTAL: | 13100                                  |
| DATA NASC:     | 07/08/42               | CIDADE:             | Caldas EST: M.G PAÍS Brasil SEX: Masc. |
| EST. CIVIL:    | CASADO                 | CONJ:               | ANA MARIA MATOS CA. SA SANTOS          |
| FILIAÇÃO: PAI: | Omar de SOUZA Santos   |                     |  |
| MÃE:           | Inoshino LANDI SANTOS. |                     |  |

B - DOCUMENTAÇÃO

|                    |                |                    |          |           |       |            |                            |
|--------------------|----------------|--------------------|----------|-----------|-------|------------|----------------------------|
| CART. PROF. Nº     | 2396           | SÉRIE:             | 177      | VIA:      | 2º    | EST. EMIS: | S.P.                       |
| CART. RES. Nº      | 35482          | CATEG:             | 3ª       | R. MIL:   | 2ª    | EST. EMIS: | S.P.                       |
| CART. IDENT. Nº    | 1.43542        | DATA:              | 01/05/83 | ORG. EXP: | S.P.  | EST. EMIS: | S.P.                       |
| CERT. NASC/CAS. Nº | 5.774          | CIRC:              |          | LIV:      | B-112 | FL:        | 136 DATA: 2803.81          |
| TIT. ELEIT. Nº     | 44.609         | DATA:              | 17.08.65 | ZONA:     | 33ª   | SEQ:       | 24 CID: CAMPINAS EST: S.P. |
| CART. HABIL. Nº    |                | PRONT:             |          | DATA:     |       | ORG:       |                            |
| CPF. Nº            | 777.736.898-15 | CART. MODELO 19 Nº |          | DATA:     |       |            |                            |
| PIS/PASEP Nº       | 10769708851    | DATA:              |          |           |       |            |                            |
| ANO DO 1º EMPREGO: | 1965           |                    |          |           |       |            |                            |

rrc.

Esp: ANA MS MATOS DE SA Santos

— SEPARAÇÃO judicial Consensual 5.205/83

— Cart 1º Ofício Juaxupé/MS

— Citado pelo TCU por débito de R\$ um milhão e duzentos mil cruzados a recolher aos cofres da FUNAI acrescidos de juros e correções, provenientes de empréstimo de fundos aplicados fora da finalidade.

II - ESCOLARIDADE

| CURSOS   |                   | NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO   | CIDADE ESTADO  | DATA   |         | COMPLETO      |  |
|--|-------------------|---|----------------|--------|---------|---------------|--|
|  |                   |   |                | INÍCIO | TÉRMINO |               |  |
| 1º GRAU  | PRIMÁRIO          | Instituto de Educação Carlos Gomes.   | Campanas, S.P. | 1954   | 1957    | Sim.          |  |
|  | GINÁSIO ou EQUIV. | Ginásio Estadual 'Culto a Ciência'  | Campanas, S.P. | 1958-  | 1965    | Sim           |  |
| 2º GRAU  | CIENTÍF.          | Secretaria de Educação do Espírito Santo - Botafogo                           | Vitória - ES.  | 1975   | 1975    | Sim.          |  |
|  | TÉCNICO PROFISS.  |   |                |        |         |               |  |
| NÍVEL SUPERIOR                                     | SUPERIOR          | Curso de Antropologia de Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP. | Campanas, S.P. | 1976   | 1980    | NÃO CONCLUÍDO |  |
|  | PÓS GRADUAÇÃO.    |   |                |        |         |               |  |
| CURSOS ESPECIAIS OU AVULSOS (INCLUSIVE DE LINGUAS) |                   |   |                |        |         |               |  |
|  |                   |   |                |        |         |               |  |
|  |                   |   |                |        |         |               |  |
|  |                   |   |                |        |         |               |  |
|  |                   |   |                |        |         |               |  |

III - VIDA PROFISSIONAL

NOME DA ENTIDADE EM QUE TRABALHOU, INDICANDO, INCLUSIVE, O EMPREGO OU FUNÇÃO EXERCIDOS ALÉM DO INÍCIO E DO TÉRMINO DOS PRIM. E ULT. CONTRATO DE TRABALHO.

| ESTABELECIMENTO   | EMPREGO/FUNÇÃO                                | CONT/TRAB.   |              |
|---|---|--------------|--------------|
|   |   | INÍCIO       | TÉRMINO      |
| 1 - EMPREGO Banco Mercantil Metop SA<br>ENDEREÇO: Rua Conceição, 670<br>Cidade:                         | Aux. Escritório                               | 1965         | 1967         |
| 2 - EMPREGO Curso Mudanças e Evolução<br>ENDEREÇO: Assisate de direção<br>Cidade: Rua Barão Jaguar, 640 | Assistente Direção                            | 1967         | 1973         |
| 3 - EMPREGO <del>Transmissão Brasileira</del><br>ENDEREÇO: e. Telefones<br>Cidade: TRANSMISSÃO SA       | Aux. Serviço Postal<br>Assistente TRANSMISSÃO | 1975<br>1976 | 1976<br>1977 |



VI - TERMOS DE RESPONSABILIDADE

A - PARA OS CONTRATADOS (C. L. T. )

DECLARO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS, NÃO TER VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

*Amestor D.*

ASSINATURA

B - PARA OS CONTRATADOS E (REQUISITADOS)

DECLARO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PREVISTOS EM LEI (ART.49 DA CLT C/C e 299 E 307 DO CÓDIGO PENAL), SEREM EXATAS E VERDADEIRAS, TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO.

LOCAL E DATA

*Amestor D.*

ASSINATURA

VII - COMUNICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

C - APENAS PARA OS REQUISITADOS AO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

- 1 - REPARTIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_
- 2 - CARGO EFETIVO \_\_\_\_\_ NÍVEL \_\_\_\_\_
- 3 - TOTAL DOS VENCIMENTOS MAIS VANTAGENS PERCEBIDOS NO ÓRGÃO DE ORIGEM  
CR\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )
- 4 - ENCAMINHAR A FREQUÊNCIA PARA: (AUTORIDADE COMPETENTE E ENDEREÇO)

AUINA CULTURA INDÍGENA (fantasia)

A razão social da firma é : AUINA ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA SC LTDA

Rua José Bonifácio, 933/5 Campinas/SP

Proprietario da firma. OMAR LANDI SANTOS

Deu um cheque sem fundos para a FUNAI no valor de  
CZ\$ 24.000,00 que foi cobra<sup>do</sup> através da Administração Regional de Bauru/SP

Ref: Rosalina Santos Cruz Lago

Processo nº ?

OMAR LANDI SANTOS

Filiação: OMAR DE SOUZA SANTOS e JOSEPHINA LANDI SANTOS

DLN: 07.08.47 - CALDAS/MG

CIC : 777 734 898 - 15

Ident: 7.435.417 SSP/SP 02.05.73

Admitido na FUNAI como Chefe da Ajudância de Solimões em 10.05.82 e dispensado, por justa causa, em 26.09.83 (Port 776/P) por ter praticado inúmeras irregularidades em sua administração, especialmente, quanto a prestações de contas de suprimento de fundos. Dentre as irregularidades *praticadas foram apuradas!* praticadas foram apuradas! firmas inexistentes, documentos extraídos (notas fiscais) sem o conhecimento do proprietário de um estabelecimento, documentos falsos (incluindo declaração do próprio interessado para comprovar a aquisição de 11-cabeças de gado); contas bancárias inexistentes, aplicação de verbas em OPEN MARKETING etc

A Comissão de Sindicância concluiu que as irregularidades praticadas eram de suprema gravidade e que mereciam urgentes providência na esfera policial para que fossem apuradas as responsabilidades criminais dos envolvidos.

Nas prestações de contas dos suprimentos de fundos fornecidos aos servidores da Ajudância foram constatadas notas fiscais frias, pertencentes a firmas fantasmas, caracterizando o desvio de verbas no valor de Cr\$18.434.004,00 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro cruzeiros)

Perante a Fazenda Nacional o nomeado foi considerado em "alcançe" no valor de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) em face da total carência de dados à sua comprovação.

Vai citado pelo TCU por delito de  
 1.200.000,00 a recolher aos cofres  
 da FUNAI acrescido de juros e  
 correção monetária, prove-  
 nientes de supriments de fundos  
 aplicados fora da finalidade.

Alaide / Hoja FUNAI > informações  
 011 2832102 / S/Quar?



# The Cousteau Society

November 1, 1982

Dr. Paolo Moreira Leal  
President  
FUNAI  
Brasilia, D.F.

11/3/82  
9/11/82  
9/11/82  
OC

Dear Dr. Leal:

I am writing to thank you for the extremely professional assistance we received recently from Mr. Omar Landi Santos, known to most everyone as "Penina." Our team was working with the Hotis Indians, and Omar was invaluable to the success of our expedition.

We were extremely impressed with his dedication to his work, to the Hotis people, and to the proper pursuit of our work. His knowledge of the area also aided us greatly.

Once again, thank you for your support of our expedition, which is incidentally going quite well. When I am next in Brasilia I hope to have the opportunity to discuss it with you personally.

With my sincere regards, I am

Very truly,

Jacques-Yves Cousteau

to Dr. Amaral  
1. Curator; e  
2. Inscricao em AGESP  
9/11/82

1. Caut.  
2. Encaminhe-se à  
AGESP, conforme  
Decreto de S. Paulo  
Presidente.  
10/11/82  
Luis Gonzaga  
Assist. Sup. Adm.

11/2/82  
10/11/82  
11/1/82

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

1/11/82

PSS. 517, p. 8/130

conferir com o Sr. D. S. L. A. B. 21

Dr. Paulo Moreira Leal  
Presidente  
Brasília, DF.

Caro Dr. Leal:

Estou escrevendo para agradecer-lhe a intensa ajuda profissional que recebemos recentemente do Sr. Omar Landi Santos, conhecido pela maioria como "Penina". Nossa equipe trabalhava com os índios Meti, e Omar foi imprescindível no sucesso de nossa expedição.

Estamos realmente impressionados com sua dedicação em relação a seu trabalho com os índios Meti, e a própria continuidade de nossas atividades. Seu conhecimento da área também nos ajudou consideravelmente.

Mais uma vez, obrigado por seu apoio a nossa expedição que está acidentalmente indo muito bem.

Quando eu estiver próximo de Brasília, espero ter a oportunidade de pessoalmente abordar este assunto com o Sr.

Com minhas sinceras considerações,

Atenciosamente,

Jacques-Yves Cousteau

MANAUS

DIR DGO BSB

Nº 14/1aDR DE 02.04.83 AUDITORIA AJSOL JÁ LEVANTOU CERCA 20 MILHÕES CRUZ DE DESPESAS NÃO REALIZADAS E COMPROVADAS COM DOCUMENTOS FALSOS VG APLICAÇÃO VERBA EM OPEN MARKET ET OUTRAS IRREGULARIDADES ASMINISTRATIVAS COM GRAVES PREJUIZOS PARA FUNAI PT SMJ SERV OMAR LANDI SANTOS NÃO DEVE RETORNAR ÁREA PARA PERMANÊNCIA PT A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO PT 1aDR MAO





Telefonemas do Chefe da AJASOL - OMAR LANDI SANTOS

- 243-2313 - SQS 311 - Bloco "E", ap. 102 - Carmen Maria Cordeiro
- 248-0602 - QI 19, Conjunto "2", Casa 01 - Delvair M. Melati (funcionária da FUNAI) - Lago Sul
- 577.2768 - QL 4 - Conjunto "3", Casa 13 - Lago Norte (Zélio M. Zica)
- 242-7598 - Hotel de trânsito da Aeronáutica
- 273-4841 - SQN 216 - Bloco "B" - Portaria. - Raimundo Ferreira Vieira
- 233-8004 - SRI - HFA - Bloco "A", ap. 406 -
- 244-9180 - SQS 306, Bloco "B", ap. 101 - Maria H. B. Romero (esposa de Cláudio dos Santos Romero)
- 242-1758 - HIGS 708 - Conjunto I, Casa 190 - Vicente A. Carvalho
- 242-3865 - não atende.

PSS. 517, p. 11/130

67  
a - Entre os pertences do servidor OMAR LANDI SANTOS, Chefe da Ajudância do Alto São  
limões, foi encontrado um caderno (xerocópia anexa), contendo anotações, que em  
bora não tenham sido analisadas com profundidade, comprovam as ligações desse  
servidor com pessoas e entidades brasileiras e estrangeiras envolvidas com os  
nossos índios.  
PSS. 517, p. 12/130

- No processo de constituição de uma Fundação, que seria a de PARAÍTOVA, curiosa-  
mente, embora sendo um servidor da FUNAI, jamais faz qualquer referência a es  
ta, ou a de um de seus Diretores.

b - Relação de pessoas e entidades que deveriam receber cópias do citado projeto:

- CEBRIO - Fundação holandesa;
- INSTITUIÇÃO - Fundação alemã;
- COMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS - (Alemanha);
- CENI (Brasília);
- FUNDAMENTO DE PAUHERIA;
- Fe. INTERIO SUCHELADE;
- Don. LUIZ LARA;
- Don. JOSE FORTES LOPES (Presidente do CENI (Chapecô));
- Fe. PAULO SUEDES (Sec. Geral do CENI);
- Cel. JOSÉ C. SOARES Cts: Seria pai de PEDRO de tal, da FUNAI);
- Pai de RITA de tal (servidora da FUNAI), etc.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL  
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES  
DOCUMENTO (ART. 82 DEC. Nº 60.417/67)  
REGULAMENTO PARA SALVAGUARDAR  
DE ASSUNTOS SIGILOSOS

**CONFIDENCIAL**

II

**CONFIDENCIAL**

c - Além da remessa de documentos e trocas de correspondências, o servidor OMAR LANDI SANTOS, teria participado também de várias reuniões, em diferentes cidades, com elementos do CIMI e outros. Senão vejamos:

dia 11.07.80 - Em companhia de Tadeu de tal, teria participado, em B. Horizonte, de uma reunião com elementos do SERVIÇO de VOLUNTÁRIOS da Alemanha ( Dr. Werner Wentele) e da FUNDTG (Becker) ( Pag. 5 e 9);

dia 14.07.80 - OMAR, PEDRO e EDNA visitam a FEAC (?); e, através do telefone mantiveram contato com:

- EDNA (CIMI), e
- Pe. EGÍDIO SCHULDE : 092-521.10.47  
092-521.13.33;
- Dom JOSE COMES (CIMI);
- BENTO do CIMI (Centro Ecumênico de Documentação e Informações, órgão da Arquidiocese de de São Paulo); (Pag. 7 e 8);

dia 16.07.80 - OMAR e PEDRO, após contato mantido com Dom JOSE COMES, decidiram seguir para Chapecó para uma conversa pessoal com o referido Prelado.

Pela MARCELA NUNES, adquiriram passagens válidas para o trecho S. PAULO/FLORIANÓPOLIS (Pag. 10);

dia 17.07.80 - OMAR e PEDRO seguem de Florianópolis para Chapecó e recebem boa notícia de Brasília: -

"BISPO CONFIRMA QUE VAI ASSINAR PARA NÓS. AUTORIZAÇÃO DA FUNAI REFOCIVIDA. ALELUIA !!!";

dia 18.07.80 - Chegada de PEDRO e OMAR, via Vira-Copes;

3(tres) contatos telefônicos com CIMI(BSB), um com Paraná e outro com Poços de Caldas;

dia 19.07.80 - OMAR e PEDRO seguem de S. Paulo para Cuiabá para uma reunião com representantes do CEBEIO;

dia 20.07.80 - Pacote remetido a Dom ILLIUS LARA;

dia 25.07.80 - Contato telefônico com D. THOMAZ, em Itapetininga;

dia 29.07.80 - Reunião em Cuiabá, com a participação de OMAR, PEDRO e HENRIQUE;

dia 01.08.80 - Reunião em Brasília de OMAR, PEDRO e MADAN com Pe. THIAGO, representante do CEBEIO;

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

III

dia 04.08.80 - Contato telefonico com Pe. PAULO JUBER, Pe. EGIDIO e Dom JOSE GOMES;

Mantiveram contato também com TADA (Secretária do Instituto de Ciências Sociais) e com CLIMPIO SIERRA, ex-antropólogo da FUNAI; (19)

dia 12.08.80 - Entregas a D. RUBE de tal, para encadernação, cópias do livro dos POSSEIROS; (21)

dia 13.08.80 - Marcada reunião com o CIBI;

- Contatos telefonicos com D. JOSE GOMES (Chapecô), PAULO JUBER (PSD) e ANSELMO (Rio Branco);

- Dom JOSE GOMES e Pe. PAULO JUBER autorizam ANSELMO a fornecer o número da conta bancária da Prelazia do ACRE/PURUS; (20)

dia 15.08.80 - ZANUZA de tal, leva documentos para S. Paulo;

dia 18.08.80 - Longa agenda em Campinas:

- 1 - Verificar - Estatutos da Fundação;
- 2 - Enviar - Relatório/minuta para CIBIEMO;
- 3 - Fazer - convênio/ZANUZA;
- 4 - Xerocopiar e enviar papéis/carta para CELINA;
- 5 - Cartaz - Fotos (PADEU) - Sentença do Papa;
- 6 - Enviar Livro dos Posseiros e fotos para JOSÉ (irmão de Pe. ROMAR);
- 7 - Escrever para ENZO PASSINI/PEDRO;
- 8 - Escrever para DOCCO;
- 9 - Fogar com VIVIANE "Cartilhas PAPA-NOVA." (22)

dia 21.08.80 - O grupo consegue o número da conta bancária da PRELAZIA/ACRE/PURUS:

CIBI DO NORTE

BANCO DO BRASIL

OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA ACRE/PURUS

C/Nº : 31005

RIO BRANCO - ACRE

- Mantiveram também varios contatos telefônicos com Manaus e Acre. (22)

d - Esse grupo teria sido responsável também pelo envio de dados ao 4º TRIBUNAL RUSSEI (Rotterdam - Holanda), que julgou em novembro de 1980 casos de etnocídios contra as populações indígenas da América, quando o Bispo Dom MIGUEL ALAGIA, da Diocese de

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

## IV

de Rio Negro, foi também julgado e condenado (Pag. 7).

e - Dados complementares sobre pessoas aqui citadas:

1 - OMAR - OMAR LANDI SANTOS

Filiação: Omar de Souza Santos

Josefina Landá Santos

CI nº: 7.435.415 - Campinas

Ocupando Chefia da AJUDÂNCIA DO ALTO SOLIMÕES desde  
10.05.82

2 - ANA - Seria a antropóloga ANA LANGE responsável pela apresentação do caso NERI FERREIRA no 4º Tribunal Russel.

3 - HENRIQUE - Dr. HENRIQUE MEDINA

CPF 37156 - CPF: 017277308/36

4 - BOCCO - JOÃO BOCCO PAVÃO

5 - M. NUNES e JOSÉ EUGÊNIO (ZINI)

Av. Nagelkões Barata/Al. Anesio Meira nº 141

Bel: 091 - 226.94.40 - Belém - PA

6 - Dr. SCUMADO - Dr. HÉTOR DOULADO

Ex-Diretor do Instituto de Medicina Tropical/Manaus

Bel: 232-56.72 (res) e 238-17.12 (Instituto).

7 - ARTHUR SPORN - Departamento de Psicultura do IEPA

Estrada do Aleixo 36, ou

Rua dos Cravos 240 - Conj. Tiradentes - Manaus

8 - ASSIS - End: Rua Aires de Almeida - Pq. Solimões

Bloco 7 - Entrada "A" - Ap. 301

Bel: 237-43.01 (res), ou 237-46.01 e 237-37.22 (IGAZA)

f - O servidor OMAR LANDI, assumiu a Chefia da Ajudância do Alto Solimões (AJUSOI), em 10.05.82. Se anteriormente já dispunha de muitos recursos para custeio de viagens, telefonemas, despachos, depósitos a terceiros e outros, sua situação dentro do Grupo melhorou consideravelmente face as verbas oficiais que agora podia manipular.

Manuseando tantos recursos, o servidor também logo se perdeu, gastando, principalmente, a verba da FUNAI em passeios, compras de presentes e orgias.

Foi além. A fim de fugir à subordinação da 1ª Delegacia Regional, insuflou os Filunas contra a pessoa do Delegado, a ponto destes, na sede da 1ª DR, solicitarem ao Presidente da FUNAI (naturalmente sem qualquer conhecimento técnico) a autonomia administrativa para aquela Ajudância.

Não parou aí. Sendo desviado os recursos recebidos e, ficando assim impossibilitado de prestar qualquer assistência aos indígenas, resolveu mais uma vez incitá-

**CONFIDENCIAL**

servidor (nome)

1 - Despesas telefônicas comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

2 - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4) - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

3 - Antecipados para as despesas de despesas (Doc. 5) - Antecipados para as despesas de despesas (Doc. 5)

4 - Uso indevido de telefone da Agência: - "USO INDEVIDO DE TELEFONE DA AGÊNCIA" - Uso indevido de telefone da Agência: - "USO INDEVIDO DE TELEFONE DA AGÊNCIA"

5 - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4) - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

6 - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4) - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

7 - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4) - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

8 - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4) - Despesas com viagens comprovadas com documentos falsos (Doc. 2/2.1, 3 e 4)

pss. 517, p. 16/130

21

**CONFIDENCIAL**

## VI

- NOTA : - Trata-se de DOMÍNGOS FREITAS, Ag. Setorial de Serviços Gerais da AJSOL;

- CRIFC : - É o apelido de ALBINO VONNERS ALVES, radiotelegrafista da Agência;

- Trecho de outra carta:- ( Doc. 9):

"ALBINO FOI VIBOR. ONTEM PARA BASTANTE E HOJE JÁ ESTÁ A CLIMÓRIO DE S. PAULO. RELATIVAMENTE ACONTECEU O QUE ESTAVA PREVISTO. O RELACIONAMENTO FOI PARA AS PICAS. ERA O DESFERIDO ESTAVA DETERMINADO MESMO. BOM É MAIS UMA FANTASIA QUE NÃO SE PODE MAIS. MINHA FILHA TERÁ BEM A INDICAÇÃO DE ATRINDEU AQUI A PULAR PARAÍ."

- No dia 20/DEZ/32, ele teria recebido na Agência a senhorita MÔNICA. Trata-se de MÔNICA C. ALMEIDA, residente em Petrópolis/RJ, à Rua Washington Luis 904.

h - O servidor OMAR LAURE não perdeu ainda o hábito de empreender longas e custosas viagens e também de reclamar despesas estranhas e superiores ao seu salário. (Docs. 12 e 13).

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO "710  
1ª DELEGACIA REGIONAL

**CONFIDENCIAL**



- 1 Mr. João Batista [unclear]
  - 1 Mr. Fernando [unclear]
  - 1 Cel. José [unclear] (primeiro do [unclear])
  - 1 [unclear]
  - 1 [unclear]
  - 1 [unclear]
  - 1 Dom José [unclear] (par. Cimi) Chapéu d.
  - 1 Tadeu [unclear]
  - 1 Paulo (Secretário Cimi) - OK
  - 1 Cimi (Brasília) - OK
  - 1 Zé (Omar)
  - 1 [unclear] OK
- 37 hab.

1 - [unclear] OK

**CONFIDENCIAL**

- Carta pp [unclear] OK
- Caixa pp [unclear] ~~Retorno manuse~~
- POE [unclear] - carta OK
- Banco [unclear] OK

Gráfica  
 Bas Fichas - Projeto - fundo de  
 Recrutamento - Henrique

Formas - [unclear] y [unclear] (Fundação)  
 [unclear]

Le. sy papel - (New [unclear]) - [unclear]  
 pp [unclear]

Passagens - B.H. → dia 10 - 21:45  
 Voo - El Omar Faden

PSS. 517, p. 19/130  
1/14

Anguira Plançon

Rejia  
 jezol  
 Jugu

Alia 8 - amias projeto  
 Celina / Otara M...  
 (ria Alitara)  
 Air Nagel  
 4589,10

625,00  
 45212,10  
 22222

Taden

no de

**CONFIDENCIAL**

que para  
 fundação  
 conversão  
 de  
 para  
 de

ma-hana  
 H. M. jezol  
 na FEAC

de Raul queda de modo) para  
 capital da fundação.  
 tempo de demora 11 dias  
 pagar 15 dias

leitura 12 copias  
 para 50 para 10 pontos

**CONFIDENCIAL**

leitura 11 -  
 de 5 alemão em B.H  
 Taden

com tudo para 11 dias  
 10 dias (B.H) - na Coll. Postaux

PS.517, P.20/130  
 JS

Preparamos as fotografias para a reunião  
p/ BH - a Cp / B.H = C.H S. U. U. U.

p/ reunião  
Exames: físico, químico, bacteriológico, parasitológico, cultura de fungos.

Atividade: análise de amostras, coleta, transporte, armazenamento.

Atividade: análise de amostras de água.

CONFIDENCIAL

p/ reunião  
Carteira de vacinação  
Análise de amostras  
Cultura de fungos

Reunião fazer relatório: "Bertrand  
Russell" - (p/ antes de novembro)

14/11  
Telefoneira Valna - CIMI -  
p/ Edna - fone (092) 5214047  
5211333

Paulo Mendes - secretário do CIMI  
reunir em reunião até dia...

Enviar projeto pro CIMI -  
at/ Edna

11/11  
Reunião com o "Grupo de  
Trabalho da Alemanha"

17/11 - Encontros trabalhistas / projetos  
p/ Bono (através de Cosine)  
Encontros - Carlos p/ Bono / Celina p/ Miana

CONFIDENCIAL

PSS. 517, p. 21/13076

14/7  
K... ..  
FEAC p/ ... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... .. (7)

14/7 -  
... ..  
... ..  
... ..  
CEDI - ... ..  
CIMI - ... ..  
de Chap...

CON: [ ]

... ..  
... ..  
... ..

... ..

Reunias em 11/7 - B. Homjenle

Onna  
Tadon

Dr. Werner Wierstle (Fundo de Investimento Alemão)  
Becker (Fundador)

g) Encaminhamos o projeto à fundação alemã, desde qd pagamos indenização por CIMI, C.T.P.I., ou outra coisa boa.

Tratamos com um projeto.

CFP

5ª reunião em 17/7 - o grupo de projetos na reunião de amanhã  
Pagos C.F.P. 5.250,00  
Financiamento e 11 garantias

**CONFIDENCIAL**

16/7

12) Teleconferência 11 alemães fund. alemã (Chapco) para ir para Alemanha - pagamos indenização por CIMI, C.T.P.I., ou outra coisa boa.

PSS, 517, p. 22/130

71

Relatório de ...  
Omar e Pedro ...  
de ...

Conspiração de ...  
Omar e Pedro ...

A.P. / Flemming ...

CONFIDENTIAL

17/7 -  
Omar e Pedro ...  
6:45 // Flemming ...

Foi enviado o projeto // ...  
Ojido // ...  
(ver ...)

"Bacallan" // ...

17/7/80

"

Telefunção urgente de CHAPECO

"Bispo CONFIRMA que vai AUMENTAR PARA NOI. AUTORIZAÇÃO DA FUNAI involvida"

ACELUIA!!!!

18/7/80

Chegada de Omar e Pedro  
3 Telefunções para Omar  
1. pr saber sobre Paulo  
1 telefunção para Omar e 1 célula

19/7/80

Sela <sup>avia</sup> pr Congonhas  
com Omar, Bevan e 3 de saídas  
(1 Paulo, 1 Omar, 1 Celso) Reunião  
com os representantes de  
6 e 5 em

**CONFIDENCIAL**

Compadre "Jornalismo" 5. 10. 1980

PSS. 517, P. 23/130

24

20/7

Reunión con Omar y  
Pedro // Lima Perú

18/7

Omar / Pedro  
Cuzco / Brasil  
CIM

Telefonemas de Brasil

29/7

Telefonemas // Elapeli  
Lima Perú

27/7

Reunión con Cuzco Omar  
Pedro / Henrique

1/8 - Reunión con Brasil

15:00 hs. Pedro, Pedro, Omar co

CONFIDENCIAL

# **"Misereor" revela ajuda ao Brasil**

**AQUISGRANA** — Nos três últimos anos, a Igreja Católica alemã financiou 4.215 projetos no Brasil no total de 208 milhões de marcos, ou seja, 118 milhões de dólares. O balanço foi publicado ontem em Aquisgrana pela "Misereor", a organização da Igreja Católica alemã para a ajuda ao desenvolvimento do Terceiro Mundo, por motivo da visita do papa João Paulo II ao Brasil.

Atuando em estreita cooperação com a Igreja Católica brasileira, a "Misereor" apoiou a formação de comunidades agrícolas, de grupos sindicais independentes e a instalação de serviços sanitários de base. No passado, ajudou também a hierarquia brasileira nos serviços de assistência jurídica a posseiros e trabalhadores agrícolas.

Segundo um porta-voz da entidade, todos esses projetos têm como meta a melhoria das condições de vida dos setores mais pobres da população brasileira e dos grupos marginalizados.

E. de S. P.  
25/6/80



**CONFIDENCIAL**

ps. 517, p. 24/130  
29

14

Ues Achan  
Médico Oficial - (19 mai 1972<sup>(1)</sup>)  
Reunião dos PARAH-NOUR

Reunião de Viviane  
Carvalho - PARAH-NOUR

Comunicação: P/ envio p/ José (pai  
do Pae Lomaz)  
Lino ~~do~~ <sup>1986</sup> ~~do~~ <sup>partido</sup> ~~do~~

TT  
**CONFIDENCIAL**

Henrique Penna Medina

CRM 37156

CPF 017 277308/3

47

M. Feres e José Longino (geni)  
Av. Magalhães Bastos, Alameda  
Avenida Maria 141  
Klef (091) 236-7440  
Belém - PA

**CONFIDENCIAL**

15

PSS, 517, P. 25/130

90

Instituto de Medicina Tropical  
de Manaus  
Estrada Pedro Teixeira

+232-5672 - W. Bonaventura  
238-1712 Instituto

4-

Correspondência:

Instituto Nacional de Pesquisas  
da Amazonia  
km 36 Estrada do Alifan  
c/c Alim. Estete (Piscicultura)  
cp. 69 000 - Manaus

~~Manaus~~

Posto na

Rua dos Curros, 240  
Cruz. Ladeiras

4-

Visitas :

- 1) Celina
- 2) Ktlori manna
- 3) Boco

Fazer relatório 3 Russell

4)

Reunias - Brasilia - 23, 24 e 25 de Agosto -

4)

Reun - Brasilia e Pedro

4)

Pedro:

Reembolso: telefonemas p/ a Italia

4) 4) 1.100,00

CONFIDENCIAL

P.S. 517, p. 26/30

91

4/8

Telefonarea 11 = 1. Puncte de contact...

Telefonarea 11 Poni Jose - procedura (procedura)  
(statute / registre) -

Telefonarea 11 Lydis - procedura...

... etc

Mimica - falan de Mada...

... falan de Gumpu...

CIP

Cartaz = ~~Carta~~ scoala

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

PSS. 517, p. 27/130

Reunión: 13/08

- 1) Anuncio AMAN/IA
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) miembros ...

14/08  
 ... de ...  
 ... (la ...)  
 ... (la ...)

~~... José e Paulo J~~  
 ... Anselmo no, dada en - da  
 ... conta ...

Por un lado p/ ele ...  
 um grupo, ...  
 a ...  
 Vay. telefónica ... - dia 18/08 -

1) ...  
**CONFIDENCIAL**

Dia 15/08 - Zangar levou os papéis do convenio p/ ...  
 ...

Dia 16/08 - ...  
 ...

Pagar ...  
 ...

18/08 -  
 p/ ...

**CONFIDENCIAL**

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...

PSS. 517, p. 28/30

fca (unidade de P. Lening)  
 1) Bover // Alora m... (1/1)  
 2) " // " (unidade de...)  
 3) " // " (unidade de...)  
 4) " // " (unidade de...)

Dia 2/8  
 Com...  
 Rio Branco // Am...

P. M. DO NORTE  
 Com... do Brasil  
 Alor... da...  
 de... - P...  
 nº 31001  
 Rio Branco

CONFIDENCIAL

2/8  
 1) Suprema // Ace  
 2) " // Manaus

VASP = 319168 ⇒

3/8/80

Uniao - CEBEMO - 3/8

- 1) Holanda - (carta // Lago) 1/1
- 2) D. José Gomes - (1/1) 1/1
- 3) Paulo = (1/1) 1/1
- 4) Celina - (1/1) 1/1
- 5) Lomaz - (1/1) 1/1
- Bover // 1/1

Leley do Federaldo =

Leva // "amifortis" a...

d...

CONFIDENCIAL

PSS, 517, P. 29/30 96

10/10/10

10/10/10 ... p/ ...  
de ...

10/10/10 ...  
...

10/10/10

10/10/10 ...  
(...)

10/10/10 ...  
...

10/10/10 ...

CONFIDENTIAL

Yup: ... 5000 (M/M)

da ... Pda ...  
...  
tely.

41

~~1) ...~~

2) ...  
...  
Paulo

3) ...

4) ...

CONFIDENTIAL

PSS, 617, p.30/130

26

6) agitar por dentro el contenido

~~7) Agitar bien la mezcla y fotos por 1 hora~~

8) dar contenido a gongos

~~9) ...~~

**CONFIDENCIAL**

~~...~~

Cartazes:

|                  |   |   |
|------------------|---|---|
| C/ Ana           | - |   |
| Messa (Dina)     | - | 6 |
| Fátima (journal) | - | 1 |
| Pedro            | - | 1 |
| Newton           | - | 5 |
| Dele             | - | 1 |

CONFIDENCIAL

PSs, 517, p. 31/130

8 8885

~~28~~



Assis

casa 2374301

~~Assis~~ Igaza } 2374601  
                              } 2373722

Rua Ares de Almeida,  
Ry. Solimões, apto. 301  
Entrada  
A  
Bairro (7)

CONFIDENCIAL

P/ fazo assinatura:

Jornal Opcap. (Jornal)

Jornal Inf -

CI MI -

29

17

CONFIDENCIAL

PSS. 517, P. 32/130

84

DECLARAÇÃO

Doc. 2

**CONFIDENCIAL**

EU, RUY RODRIGUES PIRES, CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade de Atalaia do Norte à Rua Euclides Freitas s/nº, sócio proprietário da empresa denominada ATANORTE-Indústria e Comércio de Madeiras / Ltda., DECLARO para os devidos fins de direito que: A empresa acima denominada foi constituída em 1981 mas até a presente data não entrou em atividade; desco~~n~~heço o paradeiro do talonário e carimbo utilizados para emissão de notas fiscais e recibos de quitação em nome de servidores da FUNAI; e que as notas fiscais abaixo relacionadas, no valor total de Cr\$3.873.990,00 (treis milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa cruzeiros) são falsas, e de igual forma falsas, as assinaturas apostas nos recibos de quitação.

RELAÇÃO

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Nota Fiscal nº 000036, série B/1, datada de 10.09.82 ..... | Cr\$ 62.800,00           |
| Nota Fiscal nº 000040, série B/1, datada de 08.10.82 ..... | Cr\$ 18.700,00           |
| Nota Fiscal nº 000042, série B/1, datada de 21.12.82 ..... | Cr\$ 1.087.850,00        |
| Nota Fiscal nº 000043, série B/1, datada de 07.12.82 ..... | Cr\$ 850.700,00          |
| Nota Fiscal nº 000044, série B/1, datada de 26.11.82 ..... | Cr\$ 105.000,00          |
| Nota Fiscal nº 000045, série B/1, datada de 23.12.82 ..... | Cr\$ 1.442.240,00        |
| Nota Fiscal nº 000047, série B/1, datada de 29.10.82 ..... | Cr\$ 106.000,00          |
| Nota Fiscal nº 000049, série B/1, datada de 03.11.82 ..... | Cr\$ 141.500,00          |
| Nota Fiscal nº 000050, série B/1, datada de 03.11.82 ..... | Cr\$ 122.000,00          |
| TOTAL.....   | Cr\$ <u>3.873.990,00</u> |

ATALAIA DO NORTE-AM, 28 de março de 1983

RUY RODRIGUES PIRES

TESTEMUNHAS:

WALDO DA SILVEIRA BITENCOURT  
AUDITOR-II/FUNAI

José Antonio Lima dos Santos  
JOSÉ ANTONIO LIMA DOS SANTOS  
AUDITOR III - FUNAI

**CONFIDENCIAL**

2.1

**CONFIDENCIAL**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁ-  
LTD.

NOTA FISCAL SÉRIE "B"

1.ª VIA Nº 000047

Rua Marcolino de Melo, s/n - Centro

Rua Marcolino de Melo, s/n - Centro

AMAZONAS

Atal. Norte Amazonas

Inscrição no C.G.C. (M.F.) N.º 04680286/0001-54

Inscrição Estadual (NL) N.º 04166301-2

Natureza da Operação

Via de Transporte: TERRESTRE

Data da Emissão da Nota: 29/08/80

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: MARZANO S.A. S/A  
Cidade: MANAUS - AM  
Estado: AM  
C.G.C. (M.F.) N.º Inscrição Estadual N.º

AFIA SIQUEIRA LTDA. Rua 05 N.º 20-A Aivorada I - C.G.C. MF N.º 04663225/0001-89 - Inscrição Estadual (NL) 04165309-2  
01/80 de 04/08/80 da Secretaria de Fazenda - 30 Tabelas 50x4 de 000001 a 001500 Série B/1 Aut. 0072969 de 02-12-80 da DCE/SEFAZ

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                | Preço Unitário | TOTAL Cr\$ |
|---|----------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO   |                |            |
| Especie, marca, tipo, modelo, qualidade, número, etc. |                |            |
| 50000000  |                | 50.000,00  |
| 12.000,00   |                | 12.000,00  |
| 2.000,00  |                | 2.000,00   |
| 32.000,00   |                | 32.000,00  |

OPERAÇÕES ACESSÓRIAS  
(por conta do destinatário)

Valor Total da Nota Cr\$ 70.000,00

ICM já incluído no preço (calculado pela alíquota de 10%) Cr\$ 70.900,00

Estado: Município:

Saida dos Produtos  
Dia: 29 Mé: 08 Ano: 80

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES


| Numero | Quantidade | ESPECIE | Peso Líquido | Peso Bruto |
|--------|------------|---------|--------------|------------|
|        |            |         |              |            |

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de direito que jamais mantive, em tempo algum, comércio de gado em pé e que tampouco possuo rebanho bovino e que jamais mantive contactos para transações comerciais com o senhor OMAR LANDI SANTOS para fornecer à FUNAI as cabeças de gado constante do recibo, datado de 18.12.82, no valor de C\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil // cruzeiros), elaborado sem minha participação. E ainda que, verificando o aludido recibo constatei que a minha identificação ali constante está incorreta e que não conheço nenhuma das assinaturas ali constantes.

Atalaia do Norte, AM, em 27 de março de 1983.

  
ALFREDO FERNANDO PAREDES  
CI-462.460-SESEG-AM  
CPF-077.712.582-04

TESTEMUNHAS:

GILMAR JOIA DE FIGUEIREDO COSTA  
CHEFE DE SERVIÇO

BENITO BARBOSA BATISTA  
TÉC. INDIGENISTA

**CONFIDENCIAL**

DECLARAÇÃO

**CONFIDENCIAL**

EU, ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 007.570.392-00, proprietário da firma do mesmo nome, situada na Praça São Sebastião nº 200, em Atalaia do Norte-AM, "DECLARO" para os devidos fins de direito, que não sei do paradeiro do bloco de notas fiscais série B/1, de nºs 450 a 500, e das notas fiscais abaixo relacionadas, em nome de "OMAR LAIDI SANTOS-FUNAI", de valor total de Cr\$4.326.116,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis cruzeiros), não foram emitidas por minha firma, nem as mercadorias ali constantes foram por mim vendidas.

RELAÇÃO

|  |                  |
|--|------------------|
| Nota Fiscal nº 481, série B/1, datada de 15/09/82..... | Cr\$ 15.000,00   |
| Nota Fiscal nº 489, série B/1, datada de 08/10/82..... | Cr\$ 659.000,00  |
| Nota Fiscal nº 490, série B/1, datada de 08/10/82..... | Cr\$ 102.130,00  |
| Nota Fiscal nº 497, série B/1, datada de 21/12/82..... | Cr\$ 40.000,00   |
| Nota Fiscal nº 498, série B/1, datada de 21/12/82..... | Cr\$ 9.986,00    |
| Nota Fiscal nº 499, série B/1, datada de 24/01/83..... | Cr\$ 969.000,00  |
| Nota Fiscal nº 500, série B/1, datada de 21/01/83..... | Cr\$2.531.000,00 |
| TOTAL.....   | Cr\$4.326.116,00 |
|  | =====            |

DECLARO ainda, que as assinaturas constantes dos recibos de quitação que acompanham as notas fiscais acima são FALSAS e por mim desconhecidas.

Atalaia do Norte, AM, 27 de março de 1983

*Albertino Pinheiro de Almeida*  
ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA  
CPF-007.570.392-00

TESTEMUNHAS:

*José Antonio Gama dos Santos*  
JOSÉ ANTONIO GAMA DOS SANTOS  
AUDITOR II - FUNAI

*Waldo da Silveira Bitencourt*  
WALDO DA SILVEIRA BITENCOURT  
AUDITOR II - FUNAI

**CONFIDENCIAL**

4.1

**CONFIDENCIA**

**ALBERTINO PINHEIRO de ALMEIDA**

**NOTA FISCAL**  
1.ª VIA

03

SÉRIE B/1

Praça São Sebastião, 200

Praça São Sebastião, 200

Nº 000500

Atalaia do Norte - Amazonas

Atalaia do Norte:  Amazonas

Inscrição no C. G. C. (M. F.) N.º 04.245.379/0001

Inscrição Estadual N.º 04.107.142-5

Natureza da Operação *à vista*

Via de Transporte *terrestre*

Data da Emissão da Nota *27 / 07 / 1978*

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: *União Saneamento*

Endereço: *Rua Manoel Beat, 111*

Município: *A. Norte*

Estado: *Am*

Inscr. no C.G.C. N.º

Inscr. Estadual N.º

CB&AR & CIA. LTDA. - Gráfica PALACIO REAL - Av. 7 de Setembro 839 - Inscrição Estadual n.º 04.100.857 - 0 - C. G. C. n.º 04.562.849/0001  
Aut. Especial n.º 02/71, de 06.12.71, da SEFAZ - 5 Tls. - 50x4 - 000.251 a 000.500-Série B/1 - Aut. n.º 0058148, de 18.01.79, D.C.I.E.F./SEFAZ

| Quantidade | Unidade | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                |  | Preço Unitário | TOTAL Cr\$ |
|------------|---------|---|--|----------------|------------|
|            |         | ESPECIFICAÇÃO   |  |                |            |
|            |         | Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc. |  |                |            |
| 30         | kg      | arroz   |  | 8.200,00       | 246.000,00 |
| 300        | kg      | feijão  |  | 800,00         | 240.000,00 |
| 20         | kg      | feijão  |  | 12.500,00      | 250.000,00 |
| 30         | kg      | bolachas doces e salgadas                             |  | 6.000,00       | 180.000,00 |
| 20         | kg      | leite em pó   |  | 11.000,00      | 220.000,00 |
| 20         | kg      | café  |  | 9.000,00       | 180.000,00 |
| 2000       | un      | sabonete 100g   |  | 110,00         | 220.000,00 |
| 20         | kg      | óleo vegetal  |  | 7.000,00       | 140.000,00 |
| 10         | kg      | caramelo  |  | 6.000,00       | 60.000,00  |
| 20         | kg      | massa de bolo   |  | 30.000,00      | 600.000,00 |
| 2          | kg      | óleo  |  | 55.000,00      | 110.000,00 |
|            | kg      | massante  |  | 5.500,00       | 110.000,00 |
|            | kg      | café  |  | 1.400,00       | 70.000,00  |

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

|        |       |
|--------|-------|
| Frete  | ..... |
| Seguro | ..... |
| Total  | ..... |

Valor Total da Nota Cr\$ **2.531.000,00**

I. C. M. - já incluído no preço (Calculado pela alíquota de 16%) Cr\$ **404.960,00**

Nome do Transportador: .....  
Endereço: .....  
Praça do Veículo: ..... Estado: ..... Município: .....

SAÍDA DOS PRODUTOS

|     |     |      |
|-----|-----|------|
| 27  | 07  | 1978 |
| Dia | Mês | Ano  |

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

| MARCA | NÚMERO | QUANTIDADE | ESPÉCIE | PÊSO    |       |
|-------|--------|------------|---------|---------|-------|
|       |        |            |         | LIQUIDO | BRUTO |
|       |        |            |         |         |       |

**CONFIDENCIAL**

U.2

**CONFIDENCIAL**

**ALBERTINO PINHEIRO de ALMEIDA**

**NOTA FISCAL**

SERIE B/1

1ª VIA

Praça São Sebastião, 200

Praça São Sebastião, 200

Nº 000499

Atalaia do Norte - Amazonas

Atalaia do Norte: [ ] Amazonas: [ ]

Inscrição no C. G. C. (M. F.) N.º 04.245.379/0001

Inscrição Estadual N.º 04.107.142-5

Natureza da Operação: Atacado

Via de Transporte: FERRETERIA

Data da Emissão da Nota: 24 JUN 83 197

**DESTINATARIO DA MERCADORIA**

Nome da Firma: OMAR LAND SANTOS - S/A

Endereço: RUA MANOEL LEAL S/N

Município: A NORTE Estado: AM

Inscrição C.G.C. N.º [ ] Inscr. Estadual N.º [ ]

OPRAR & CIA. LTDA. - Gráfica PALACIO REAL - Av. 7 de Setembro 839 - Inscrição Estadual n.º 04.100.857 - 0 - C. G. C. n.º 04.562.849/0001  
Aut. Especial n.º 02/71, de 06 12 71, da SEFAZ - 5 Tls. - 50x4 - 000.251 a 000.500-Série B/1 - Aut. n.º 0058148, de 18.01.79, D.C.I.E.F./SEFAZ

| Quantidade | Unidade | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                | Preço Unitário | TOTAL Cr\$ |
|------------|---------|---|----------------|------------|
|            |         | ESPECIFICAÇÃO   |                |            |
|            |         | Espeçie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc. |                |            |
| 10         | TB      | QUERO SENÊ  | 15.000,00      | 150.000,00 |
| 12         | TB      | COMBUSTOL   | 18.000,00      | 216.000,00 |
| 15         | TB      | GAYOLINA  | 35.000,00      | 525.000,00 |
| 10         | 5L      | ÓLEO LUBRIFICANTE                                     | 4.900,00       | 49.000,00  |

BESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

Frete - Cr\$ .....

Seguro - Cr\$ .....

Total - Cr\$ .....

Valor Total da Nota Cr\$

929.000,00

I. C. M. - já incluído no preço (Calculado pela alíquota de.....%) Cr\$

ISENTO

Nome do Transportador: o Próprio

Endereço: .....

Placa do Veículo: .....

Estado: .....

Município: .....

SAÍDA DOS PRODUTOS

24 JUN 83

Dia Mes Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

| MARCA | NÚMERO | QUANTIDADE | ESPÉCIE | P É S O |       |
|-------|--------|------------|---------|---------|-------|
|       |        |            |         | LIQUIDO | BRUTO |
|       |        |            |         |         |       |

**CONFIDENCIAL**



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

AGÊNCIA 1272 / ATALAIA DO NORTE-AM

Nome: OMAR LANDI SANTOS  
R. MANOEL LEÃO Nº 172

**OK**

95

| DATA     | COD. | Nº DOCUMENTO | DEBITO / CREDITO | SALDO        |
|----------|------|--------------|------------------|--------------|
| 07/13/82 | TI   |              | *                | 8.783.754,00 |
| 07/14/82 | 66   | 67.1532      | 7.000,00         | 8.776.754,00 |
| 07/14/82 | CH   | 10.269       | 1.657,00         | 7.119.754,00 |
| 07/14/82 | CH   |              | 7,00             | 7.112.754,00 |
| 07/14/82 | CH   | 33           | 2.007,72         | 5.105.046,28 |
| 07/14/82 | CH   | 10.2731      | 15.000,00        | 3.605.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2737      | 4.000,00         | 3.205.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2682      | 3.000,00         | 2.905.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2734      | 1.200,00         | 2.705.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2733      | 5.000,00         | 2.205.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2735      | 4.000,00         | 1.805.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2736      | 1.000,00         | 1.805.046,28 |
| 07/15/82 | CH   | 10.2732      | 1.200,00         | 1.543.724,28 |
| 07/17/82 | CH   | 10.2721      | 698,00           | 1.543.026,28 |
| 07/17/82 | CH   | 931321       | 3.000,00         | 1.243.026,28 |
| 07/17/82 | CH   |              | 7,00             | 1.236.026,28 |
| 07/17/82 | CH   |              | 7,00             | 1.229.026,28 |

MOD. 1306-4 CÓDIGOS: 1 - Depósito 3 - Aviso de Lançamento 5 - Desconto 7 - Juros  
 GRAFICA BRADESCO, S.A. 2 - Cheque 4 - Ordens de Pagamento 6 - Cobrança 8 - Estorno



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

AGÊNCIA 1272 / ATALAIA DO NORTE-AM

Nome: OMAR LANDI SANTOS  
RUA MANOEL LEÃO Nº 172

**OK**

CONTA Nº 000.061-2  
 Extrato de conta pago simples conferência  
 000000012  
 TOTAIS DE NÚMEROS

| DATA     | COD. | Nº DOCUMENTO | DEBITO / CREDITO | SALDO        |
|----------|------|--------------|------------------|--------------|
| 07/17/82 | TI   |              |                  | 1.519.012,95 |
| 07/17/82 | CH   | 10.2732      | 2.000,00         | 1.517.012,95 |
| 07/17/82 | CH   | 10.2722      | 4.000,00         | 1.513.012,95 |
| 07/17/82 | CH   | 10.2682      | 2.000,00         | 1.273.012,95 |
| 07/20/82 | CH   | 10.2725      | 3.000,00         | 973.012,95   |
| 07/20/82 | CH   | 10.2730      | 5.000,00         | 473.012,95   |
| 07/20/82 | CH   | 10.2682      | 3.206,70         | 152.806,25   |
| 07/21/82 | CH   | 33           | 1.000,00         | 151.806,25   |
| 07/21/82 | CH   |              | 7,00             | 151.799,25   |
| 07/22/82 | DP   | 635          | 5.216,23         | 146.583,02   |
| 07/22/82 | CH   | 10.2682      | 5.650,00         | 140.933,02   |
| 07/22/82 | CH   | 10.2721      | 2.537,00         | 138.396,02   |
| 07/22/82 | CH   | 931321       | 2.000,00         | 136.396,02   |
| 07/22/82 | CH   | 931364       | 5.000,00         | 131.396,02   |
| 07/23/82 | CH   | 10.2731      | 2.133,50         | 129.262,52   |
| 07/23/82 | CH   | 33           | 9.000,00         | 120.262,52   |
| 07/23/82 | CH   | 33           | 1.000,00         | 119.262,52   |
| 07/23/82 | CH   | 10.2737      | 4.450,00         | 114.812,52   |

MOD. 1306-4 CÓDIGOS: 1 - Depósito 3 - Aviso de Lançamento 5 - Desconto 7 - Juros  
 GRAFICA BRADESCO, S.A. 2 - Cheque 4 - Ordens de Pagamento 6 - Cobrança 8 - Estorno

PSS. 517, p. 40/130 Doc. 6

OK

96

CAIXA DE DESCONTOS S.A.

AGÊNCIA

1272/ATALAIA DO NORTE - RN

OMAR Z. NET SANTOS

R. MANOEL LEÃO S/Nº

CONTA Nº  
61. 2

Extrato de conta em  
simples contabilidade  
000005

| DATA     | COD | Nº DOCUMENTO | DEBITO / CREDITO | SALDO      | TOTALS EM NÚMEROS |
|----------|-----|--------------|------------------|------------|-------------------|
| 01.12.82 | TR  |              | 20.553,00        | 20.553,00  | 5.15              |
| 01.12.82 | CH  | 10.177 X     | 1.000,00         | 19.553,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.178 X     | 1.750,00         | 17.803,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.179 X     | 3.000,00         | 14.803,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.180 X     | 1.000,00         | 13.803,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.181 X     | 2.200,00         | 11.603,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.182 X     | 2.350,00         | 9.253,00   |                   |
| 01.12.82 |     |              | 14.000,00        | 137.000,00 |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.183 X     | 2.200,00         | 11.053,00  |                   |
| 01.12.82 | CH  | 10.184 X     | 1.000,00         | 10.053,00  |                   |
| 01.12.82 | 5.7 |              | 1.378,00         | 8.675,00   |                   |
| 01.12.82 | 4.5 | 10.185       | 22.250,00        | 41.243,54  |                   |
| 01.12.82 | 7   |              | 300,00           | 34.243,54  |                   |
| 01.12.82 | 2.4 | 1.855        | 37.157,30        | 1.087,24   |                   |
| 01.12.82 | 3.4 |              | 1.465,00         | 1.087,24   | 52.933            |

*Recup*  
8/11/82

MOD. 1306 - CODIGOS: 1 - Depósito 3 - Aviso de Lançamento 5 - Desconto 7 - Juros  
 2 - Cheque 4 - Ordens de Pagamento 6 - Cobrança 8 - Estorno

CAIXA DE DESCONTOS S.A.

1272/ATALAIA DO NORTE - RN

OMAR Z. NET SANTOS

CONTA Nº  
234/9

Extrato de conta em  
simples contabilidade  
00001

| DATA     | COD | Nº DOCUMENTO | DEBITO / CREDITO | SALDO      | TOTALS EM NÚMEROS |
|----------|-----|--------------|------------------|------------|-------------------|
| 21.10.82 | 2   |              |                  | 921.578,00 | 182156            |
| 25.10    | 2   | 100.341      | 105.000,00       | 796.578,00 | 153156            |
| 29.10    | 2   | 100.342      | 106.000,00       | 690.578,00 | 134156            |
| 03.11    | 2   | 100.343      | 122.000,00       | 568.578,00 | 117156            |
| 18.11    | 2   | 100.344      | 136.000,00       | 432.578,00 | 85156 000         |
| 19.11.82 | 2   | 100.345      | 139.000,00       | 293.578,00 | 52156             |
| 23.11    | 2   | 100.346      | 148.000,00       | 145.578,00 | 28156 000         |
| 26.11.82 | 2   | 100.347      | 145.578,00       | 0,00       | 00000             |

MOD. 1306 - CODIGOS: 1 - Depósito 3 - Aviso de Lançamento 5 - Desconto 7 - Juros  
 2 - Cheque 4 - Ordens de Pagamento 6 - Cobrança 8 - Estorno

27

1 e 3. Rememoras o  
 o telefone inabalado aqui no  
 de SIMON GARFUNKEL, que  
 se aproxima muito de  
 e me parece.

Perlmutter acho que ~~o~~ ~~telet~~ ~~div~~ ~~en~~ ~~cia~~  
 Diavio) Foi uma ~~jud~~ ~~ica~~ ~~do~~ ~~is~~ ~~sa~~  
 de ~~este~~ ~~o~~ INDIGENISTA. ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~  
 TARADO, que não mede nada,  
 não causa, sabe e ele se  
 também leva a estas coisas. A situação  
 está muito pior. ~~Real~~ Positivamente,  
 o genocídio dos Matis cada dia  
 me parece mais próximo e isto  
~~me leva a pensar~~ esta me levando  
 a um limite, que se fia  
 sem rumo e se ~~be~~ ~~na~~ ~~o~~  
 o dia e ~~me~~

quebreu e p[er]...  
 tive-o todos...  
 guiam nem...  
 pedem...  
 e racio...  
 foram distribu...  
 UFARANA, talvez...  
 alimentar tenha...  
 cumprimento de...

- Pinaida, a DNA, PAI e BIA HNA  
 Nhã e a MOTIA...  
 Agora estamos literalmente  
 sózinhos eu e o Grifo.

... de Marcia Pinaida motis,  
 a Barra esta...  
 parece...  
 sendo que...  
 se p[er]... socorro...

UAMOS a volta a normal da  
SUCANA Uega amanhã e entre  
UAMOS ao Jtu. e tentar resolver

10:00. Eu vou a eleição, Ataláia  
de noite, a festa e sobria, no  
tempo de sete e algumas bebidas  
ALCOOLIC, imagine Ataláia sem  
ceifeiro, o chapa de palha, o tempo  
Lico-ola e Boro, esta todo mundo  
NADA DO. ~~ANO foi a barra. ontem~~

~~MARAVOS e hoje so esta a reunião~~  
~~de S. Paulo, realmente aconteceu~~  
~~O que estava muito e relaciona-~~  
~~mento foi para as gricas. mas~~  
~~O esperado, estava detornado~~  
~~mesmo. Bom é mais uma fatia,~~  
~~que não se te mais. Minha filha~~  
~~esta linda e degraadamente~~  
~~Aprender aqui a falar a pai.~~

CONFIDENCIAL





RELAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EXTRAÍDAS EM NOME DO SERVIDOR OMAR LANDI SANTOS

Doc. 12

| EMP. AÉREA  | DATA     | DESTINO                | Nº BILHETE | VALOR      |
|-------------|----------|------------------------|------------|------------|
| TABA        | 16.07.82 | TBA/MAO                | 319559     | 24.219,00  |
|             | 21.07.82 | MAO/TBA                | 319563     | 24.312,00  |
|             | 23.07.82 | TBA/MAO                | 319516     | 24.219,00  |
| TRANSBRASIL | 21.10.82 | MAO/BSB                | 2725436/1  | 78.017,00  |
|             | 23.10.82 | BSB/CAMPINAS/S.P       |            |            |
|             |          | SURFE/PORTO ALEGRE/MAO | 4333134/6  | 112.499,00 |
| VASP        | 31.10.82 | PORTO ALEGRE/S.P./MAO  | 785882     | 112.499,00 |
|             | 01.11.82 | S.P./BSB/MAO           | 76900 /3   | 111.887,00 |
| CRUZEIRO    | 06.11.82 | MAO/TBA                | 344622     | 24.467,00  |
|             |          | TBA/MAO/S.P./MAO/TBA   |            | 197.267,00 |

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS FEITOS

| NOME                         | AG. BANCÁRIA | DATA     | VALOR      |                    |
|------------------------------|--------------|----------|------------|--------------------|
| ANA MARIA MATOS DE SÁ SANTOS | CEF          | 25.06.82 | 100.000,00 | - B.C.             |
| OMAR LANDI SANTOS            | CEF          | 15.07.82 | 100.000,00 | - B.C.             |
| ANA MARIA MATOS DE SÁ SANTOS | CEF          | 10.08.82 | 120.000,00 | - B.C.             |
| OMAR LANDI SANTOS            | BRANDESCO    | 30.08.82 | 85.000,00  | - ATALAIA DO NORTE |
| " " "                        | "            | 31.08.82 | 32.000,00  | - " " "            |
| " " "                        | "            | 08.09.82 | 290.000,00 | - " " "            |

PSS. 517, P. 46/130

Segue...

102

RELAÇÃO DE DEPÓSITOS FEITOS

| NOME                        | AG. BANCÁRIA | DATA     | VALOR                         |
|-----------------------------|--------------|----------|-------------------------------|
| OMAR LANDI SANTOS           | BRABESCO     | 24.09.82 | 80.000,00 - ATALAIA DO NORTE  |
| " " "                       | "            | 08.11.82 | 320.260,00 - " " "            |
| OSMARINA MARIA LANDI SANTOS | "            | 02.12.82 | 150.000,00 - Campinas         |
| " " " "                     | "            | 03.12.82 | 60.800,00 "                   |
| MONICA C. ALMEIDA           | "            | 27.12.82 | 150.000,00 - PETROPOLIS       |
| OMAR LANDI SANTOS           | "            | 30.12.82 | 100.000,00 - ATALAIA DO NORTE |

SALÁRIOS RECEBIDOS/ DEPÓSITOS

|          |              |       |              |
|----------|--------------|-------|--------------|
| JUNHO:   | - 388.379,00 | ..... | 100.000,00   |
| JULHO:   | - 215.444,90 | ..... | 1.000.000,00 |
| AGOSTO:  | - 215.444,90 | ..... | 237.000,00   |
| SETEMBRO | - 296.975,00 | ..... | 370.000,00   |
| OUTUBRO  | - 323.211,00 |       |              |
| NOVEMBRO | - 318.613,00 | ..... | 320.200,00   |
| DEZEMBRO | - 521.633,00 | ..... | 415.000,00   |

C O N F I D E N C I A L

105

R E L A T Ó R I O

1. ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS DA AJUSOL

2. LOCAL DE ELABORAÇÃO DA P. DE/MAC

No período de 1<sup>o</sup> de maio de 1982 à 23.02.83, que estou exercendo a função de Assessor Setorial de Serviços Gerais da AJUSOL, apartir de agosto comecei a observar várias irregularidades as quais por parte do Chefe da AJUSOL, que deixei de comunicar com antecedência por não ter experiência no trabalho, mas com a continuação consegui adquirir melhores conhecimentos internos e externos do movimento desta AJUSOL. Foi esta observando varias irregularidades, tomei por bem levar ao conhecimento da Comissão Regional - 1<sup>o</sup> DE/MAC DE, MAZUTO KAVANOTO, para tomar providencias necessárias sobre a ocorrência que está existindo nesta Agudancia por parte do Chefe:

I - Prestações de Contas que vem para ser apresentada por mim e verifiquei que nas mesmas existem materiais inclusive bens e móveis que consta em Notas sendo que os referidos materiais não recebidos, não consta na AJUSOL, Casa do Índio e nem nos Postos Indígenas. Constatei que as referidas notas fiscais são falsificadas;

II - Verbas que vem para os Projetos, muitos materiais deixaram de ser comprados e constar em em Notas Fiscais. Como também verbas que veio para a manutenção do PIA, PIA e Casa do Índio, nada foi efetuado, pois os Chefes dos PIA e PIA, estão sustentando a sustentação, também casa do Índio que nada foi comprado, sendo que na Casa do Índio existem indígenas doentes precisando de medicamentos e alimentação. Não sei explicar em que foi consumido a verba.

III - No mês de outubro de 1981, veio uma verba para dar apoio ao PIA ITUI, sendo que o Chefe da AJUSOL, usou esta verba para dar cobertura a equipe JACKES CUSTEON e duas Médicas do Campo Avançado, que se encontravam na Agudancia. O Chefe da AJUSOL usou uma Lancha da Funai levando na mesma objetos que achei desnecessários: Como seja Wiskes e Modick importada e constando em Notas Fiscais como gêneros de 1<sup>o</sup> necessidades, deixando de empregar em que estava previsto.

IV - No final do ano de 1982, o Chefe da AJUSOL, usou verbas para sustentação em casos particulares como: Frete de deslinzadores que o mesmo telefonou para Benjamin Constant, pedindo deslinzador de luxo exclusivamente para passear. Quando ia prestar conta adquiria recibos como se tivesse empregado a verba em serviços da AJUSOL. Também em setembro encontrava-se na Agudancia um casal de Italianos de nomes, CARLOS CARLOS E ANA RUTE, com o qual o Sr. OMAR LANDI SANTOS, tentou negociação de documentação que deixasse entrar na área indígena do Rio Kavari, para fazer filmagem dos índios. O Sr. OMAR LANDI SANTOS, com muito orgulho falou comigo sobre a negociação.

... negociações por parte envolvendo um Órgão Fede...

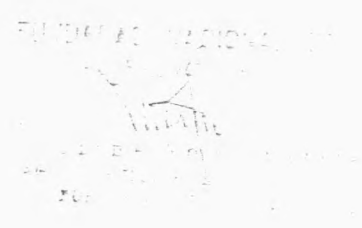
... é contra mi...  
... trabalhando na FUNAI, ... não sabe por que estava na ATUSOL, sen-  
... de que cargo de confiança para ... dele, também ... achava que eu havia  
... não estava ... eu ocupar o cargo  
... de confiança. Talvez por ... as suas idéias que poderia trazer proble-  
... mas posteriores.

V - ... para efetuar ... nas áreas indígenas do  
... do Sr. OMR LUIZ ... para efetuar pagamento a um missioná-  
... de nome TOMI, com o qual havia dívida em nome da FUNAI.

VI - Verbas do Projeto PI Belém Solimões para compra de gado, sendo  
... que existe os documentos que foi realizado a compra de gado, mas o Chefe do PI Belém do  
... não recebeu até a presente data o gado e nem a verba.

VII - Débitos nos serviços de Benjamin Constant em nome da FUNAI.,  
... esta na base de Cr\$ 11.000,00,00 ( ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS ), isto é só no meu conhe-  
... cimento.

Análise do Norte-AM, 21 de Fevereiro de 1983



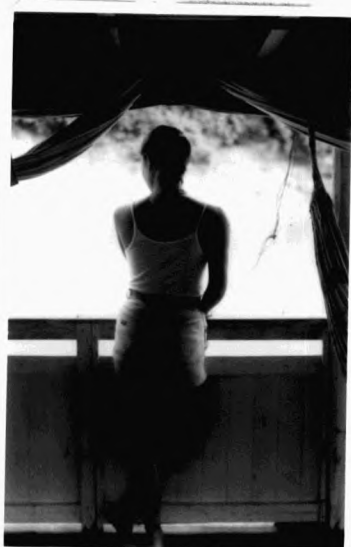
CONFIDENCIAL



LANCUA DA FUHA E DIVERSAS DOSES

DE MAREIA SILVEIRA GRAUDENZ

CONFIDENCIAL



FOTOS DA DRA. MARCIA "PIRAIBA" SILVEIRA  
NA AJUDANCIA, NO INTERIOR DO BARCO DA  
FUHAI E NA ÁREA INDIGENA.

CONFIDENCIAL

Em, 03 de maio de 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista que consta da Portaria nº 1.126/E, de 27 de outubro de 1983,

R E S O L V E:

Designar o servidor ADELINO DE SOUZA, lotado na DDF/DCPI, para proceder o reconhecimento e demarcação da ÁREA INDÍGENA PIRINEUS DE SOUZA, juntamente com o servidor LÉVI BATAL LOPES DE OLIVEIRA, que se encontra na área.

PAULO M. MEIRA LEAL

Portaria nº 1492/E,

Em, 05 de maio de 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

R E S O L V E:

I. Designar os servidores MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SÁ LEÃO, Antropóloga do IGC e AUREO ARAÚJO FALEIRÓS, Engenheiro Agrônomo da DDF/DCPI, para efetuarem a colocação de placas indicativas nas áreas indígenas Tikuna do Alto Rio Solimões e promoverem estudos visando a identificação e delimitação das Áreas Indígenas do Alto Rio Negro, respectivamente jurisdicionadas à 1ª. Delegacia Regional.

II. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos, a partir de 11.05 a 10.06.83.

PAULO M. MEIRA LEAL

Portaria nº 1504/E,

Em, 09 de maio de 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

R E S O L V E:

PSS. 517, p. 52/130

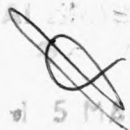
1982  
das  
que

tes  
u -  
to  
nem:

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

*Partez OMAR LANDI*  
PSS. 517, p. 53/130

- INTER -  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO



64

DE MANAUS NR 101 PLS 50 DT 06/05 HS 1000

RECEBIDO DE MAO AS 06/05 POR JF/NC

CONTROLE Nº 519338

ENDEREÇO

~~AJSOL AT SERV. OMAR LANDI SANTOS C/DCO/ASI/BSB~~

TEXTO E ASSINATURA

NR. 1393/1ADR DE 06/05/83 - FACE NAO HOMOLOGACAO SUP FUNDOS NRS 158/82 VG 011/83 VG 037/FAS/83 MONTANTE CRS. 11.625.958,00 ET NAO COMPROVACAO ATEM PRESENTE DATA SUP. NR. 017 VG VALOR CRS. 1.800.000,00 VENCIDO EM 210383 VG ESTA DR ESTAH IMPOSSIBILITADA ENVIAR QUALQUER RECURSO PARA ESSA AJSOL PT AGUARDU PROVIDS URG PT - 1ADR/MAO -

ASI/FUNAI  
N.º 634 183  
EM 09/05/83

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

*Pastor OMAR LANDI*

PSS. 517, P. 54/130

*62*

DE ATALAIA NR 13 PLS AS 240 DT POR 9 HS 0520

10 MAI 1983

RECEBIDO DE MAO 10-5-83 0915 AD

CONTROLE Nº 509255

ENDEREÇO

IADR CY DGO CY ASI BSB

TEXTO E ASSINATURA

365/AJSOL 9-5-83 INFO VSA QUE NO PERIODO DOS SUPS FUNDOS NRS 158/82 VG 11/83 VG 037/FAS/83 MONTANTE DE CRR 11.652.958.00 ESTA AJSOL NAO CONTAVA CONTAVA COM SA ET APENAS UM AUX DE SERV GERAIS VG UM AUX ADM ET ESTA CHEFIA PT COMO JAH EH DE CONHECIMENTO DE VSA VG TIVEMOS DIVERSAS SITUACOES DE EMERGENCIA ET DIFICULDADES NA AREA PT FATO TAIS QUE CARACTERIZAVA O ART 200 DESCONHECIDO DESTA CHEFIA PT VISANDO O ATENDIMENTO AO INDIO VG ESTA CHEFIA UTILIZOU OS RECURSOS IRREGULARMENTE VG DESCONHECENDO VG COMO JUSTIFICAR TAIS IRREGULARIDADES CONTABEIS VG RECORRI OS SERVIÇOS DO SECRETARIO DA PREFEITURA DESTA CIDADE PARA REGULARIZAR A SITUACAO PT INFELIZMENTE A INCORRECAO TORNOU AINDA MAIOR PT QUANTO A ESTA PRESTACAO DE CONTAS ESTOU FAZENDO UMA EXPOSICAO DE MOTIVOS A COMISSAO DE SINDICANCIA VG EXPOSICAO ESTA ANEXADA AS PRESTACOES PARA APRECIACAO SUPERIORES P PRESTACAO DE CONTAS DO SUP DE FUNDOS NR 017 DE 1.300.000,00 SERAH LEVADA EM MAOS PARA IADR PELO SERV DESTA AJSOL SR GILMAR JOIA QUE ESTAH RETURN DO A ESSA DR PT QUANTO AO ENVIO DE RECURSOS PARA ESTA AJSOL VG SUGIRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

PSS.517, p.55/130

LIA - DF

10 MAI 1983

63

DE NR PLS DT HS

RECEBIDO DE ÀS POR

PPI 21 - B36

ENDEREÇO  
CONTINUAÇÃO RADIO 365/AJSOL

CONTROLE Nº 599258

QUE O MESMO PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DA SERV DIRCE G LUZEIRO COMO JAH  
EH DE CONHECIMENTO DE VOSSORIA O SUP FUNDOS ENVIADO NOME SERV GILMAR COSTA  
FOI INSUFICIENTE PARA SUSTENTAÇÃO DE PIS ET PIAS PT ESPERAMOS DE VOSSORIA  
COMPRENSAO SOLUÇÃO URGT ASSUNTO PT  
AJSOL

TEXTO E ASSINATURA

ASI/FUNAI  
N.º 652 183  
EM 10 10 51 83



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

R E L A T Ó R I O   C O N F I D E N C I A L

1 - Uma vez que ouvimos de diferentes servidores da Ajudância de Solimões referências às atitudes inconvenientes dos Srs. OMAR LANDI SANTOS e THOMÉ MOTA TRINDADE, recomendamos que o Sr. Delegado Regional determinasse a instauração de uma Sindicância naquela Subunidade, onde pudessem ser tomados a termo estas declarações. Do resultado deste trabalho, em andamento, cremos emergirão fatos novos e a confirmação das ligações do Sr. Chefe da AJUSOL com elementos alheios à FUNAI que o ajudaram na elaboração de suas Prestações de Contas e ainda utilização da Sede e de embarcações para seus encontros com elementos de diversos órgãos, alguns inclusive que usualmente combatem a atuação da FUNAI.

2 - No Relatório de Auditoria nº 001/AUD/83, <sup>Ver PROC.FUNAI/BSB/1039/83</sup> produzimos a comprovação do dolo e má fé do Sr. OMAR LANDI SANTOS ao preencher documentos para comprovar as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos em seu próprio nome e ainda a aplicação irregular de outros recursos, sob esta forma, em nome de outros elementos da Ajudância. Fomos informados que o Sr. OMAR LANDI era coadjuvado neste trabalho pelo Sr. JOÃO BOSCO MAIA LOPES, Assessor de Relações Públicas da Prefeitura de Atalaia do Norte cuja assinatura, aposta em documento oficial remetido à FUNAI em época de determinada festividade da Prefeitura, está contida em diferentes documentos inseridos nas prestações de contas da AJUSOL.

3 - Na prática ilícita da elaboração de extratos bancários de contas fictícias o Chefe da Ajudância mencionado contou possivelmente com a cooperação de elementos do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO pois os formulários usados são de uso exclusivo do Banco, conforme está explicitado em nosso Relatório Técnico (item 1).

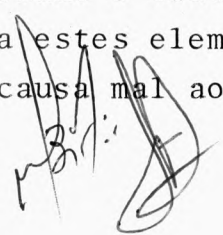
4 - Ouvimos de viva voz do Sr. BENITO BARBOSA BATISTA Chefe do PIA Ituí e do servidor GILMAR JOIA DE FIGUEIREDO COSTA que o Sr. Chefe da AJUSOL o havia transferido inexplicavelmente do Posto Indígena Feijoal para aquele PIA, inclusive determinando seu deslocamento sem maiores explicações numa tarde de domingo quando acabara de chegar a Atalaia do Norte buscando tratamento, pois contraiu malária e para adquirir gêneros de subsistência para sua Unidade.

de, Segundo informações da 1a.DR e de outros elementos da AJUSOL, os indígenas do PI Feijoal gostam muito do indigenista BENITO, face ao bom trabalho desenvolvido naquele Posto com a construção e colocação em funcionamento de escolas, cantina etc., não se justificando a sua saída intempestiva daquela Unidade da AJUSOL.

5 - Casa do Indio - a informação corrente na AJUSOL e em Benjamim Constant é de que o Sr. OMAR LANDI SANTOS criara a OCA-Benjamim para afastar os elementos doentes da AJUSOL, e outros elementos indesejáveis a fim de poder praticar livremente seus contactos com os elementos estranhos à FUNAI e de Órgãos que combatem sua atuação dando a entender que o faz com frequência, seja alojando a lheios aos nossos Quadros ou introduzindo-os nas áreas indígenas em viagens de Cruzeiro (turística) em embarcações vistosas, sem pre às expensas da FUNAI.

6 - Na ocasião de nossa estadia na área da Ajudância percorremos as Praças de Atalaia do Norte e Benjamim Constant ocasião em que tivemos oportunidade de aquilatar, o verdadeiro trabalho de descrédito que a AJUSOL pratica. Os comerciantes têm sempre boa vontade de atender aos elementos da FUNAI, como nós que os procuramos para providenciar o resgate das dívidas e do bom nome da FUNAI. Assim ouvimos de vários comerciantes como, os Irmãos Magalhães e do fornecedor de gás liquefeito de Benjamim, queixas a respeito de invasão de terras, já regularizadas perante o INCRA, que segundo eles teriam sido orientados por elementos dos Postos Indígenas, pois sempre ouve convivência pacífica com os índios TIKUNA não sabendo explicar porque vêm ocorrendo litígios de uns tempos para cá.

7 - Relatou-nos o comerciante Sr. RUI RODRIGUES PIRES em Atalaia, que parente seu, com mais de 20 anos de atuação na área do Rio Ituí, fornecendo mercadorias aos ribeirinhos, sendo inclusive a ceito pelos Índios vinha sendo hostilizado por elementos da FUNAI que proibiram-no de aportar seu barco nas margens dos PIs. Segundo o Sr. RUI este tipo de comércio ribeirinho é tradicional na região não justificando a incitação contra estes elementos, pondo em risco vidas e o patrimônio de quem não causa mal aos índios do Ituí e é sempre bem recebido por estes.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Fls. 03.

8 - Durante a permanência do Sr. OMAR LANDI SANTOS à frente da AJUSOL de maio/82 a fevereiro/83, efetuou deslocamentos para fora da área algumas sem qualquer comunicação com a Delegacia de Manaus, conforme depoimento do Sr. Delegado e bilhetes de passagens existentes nas dependências do Setor Administrativo da Ajudância e que nos foi exibido:

| <u>CIA AÉREA</u> | <u>DATA</u> | <u>PERCURSO</u>                             | <u>BILHETE</u> | <u>VALOR</u> |
|------------------|-------------|---|----------------|--------------|
| TABA             | 16.07.82    | TABAT/MANAUS                                | 319.559        | 24.219       |
| TABA             | 21.07.82    | MANAUS/TABAT                                | 319.563        | 24.312       |
| TABA             | 23.07.82    | TABAT/MANAUS                                | 319.516        | 24.219       |
| CRUZEIRO         | 31.10.82    | P.ALEGRE/S.PAULO/MANAUS                     | 785.882        | 112.499      |
| VASP             | 01.11.82    | S.PAULO/BRASÍLIA/MANAUS                     | 769.006/3      | 111.887      |
| TRANSB.          | 21.10.82    | MANAUS/BRASÍLIA                             | 725.436/1      | 28.017       |
| TRANSB.          | 23.10.82    | BSB/CAMPINAS/SPO/SURFACE<br>P.ALEGRE/MANAUS | 333.134/6      | 112.499      |
| CRUZEIRO         | 06.11.82    | MANAUS/TABAT.                               | 344.622        | 24.467       |
|                  | -           | TABAT/MAO/S.PAULO/MAO/<br>TABAT.            | -              | 197.267      |

9 - Encontramos na Ajudância de Atalaia uma senhora, que soubemos ter sido "Contratada" pelo Sr. OMAR LANDI SANTOS para cozinhar somente para ele, embora a Ajudância já tivesse o concurso de duas outras cozinheiras que preparavam refeições para todo o pessoal residente que se cotisam para adquirir os alimentos não fornecidos pela Ajudância. Uma das cozinheiras Ma.EVA BROTAS foi intencionalmente deslocada para Benjamim Constant e serve atualmente na Casa do Indio e a outra efetua a arrumação das camas e faxina em geral, comparecendo apenas duas vezes ao dia ausentando a seguir, conforme depoimento dos servidores. A dívida com a cozinheira "contratada" era inespecificada pois desconhecia-se o "quanto" acertado com o Sr. OMAR, entretanto recomendamos que a DR remetesse a quantia de Cr\$ 100.000,00 quitando e afastando de imediato a referida Senhora pois já se caracterizava o vínculo empregatício (3 meses seguidos).

10 - Por fim cumpre-nos enfatizar o dolo da constituição de uma Comissão de Licitação, através da expedição de uma "Portaria" para a qual o Sr. Chefe da AJUSOL não tinha competência, devendo ser uma simples Ordem de Serviço e ainda composta por elementos cujo

envolvimento pode ser assim sintetizado:

- Sr. THOMÉ MOTA TRINDADE - conhecedor de todas as atitudes desairosas do Sr. OMAR, de suas relações com o Sr. JOÃO BOSCO - Assessor da Prefeitura de Atalaia, possível articulador e mentor das práticas junto a Exatoria, onde tem acesso e possivelmente obtêm talonários das firmas inexistentes ou das que fornecem graciosamente documentos fiscais irregulares. O Sr. THOMÉ é genro do comerciante ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA de Atalaia que não se furtou em dar-nos a declaração que possivelmente o incriminaria juntamente com OMAR e BOSCO, e a despeito de ser casado e com família em Manaus, vive maritalmente com a Srta. Dirce Gonçalves Luzeiro, que trouxe para trabalhar na FUNAI, no seu próprio Setor e na qualidade de sua Secretária.
- DIRCE GONÇALVES LUZEIRO - durante nossa permanencia em Atalaia demonstrou ser uma criatura apatica e de pouco conhecimento dos trabalhos administrados, razão porque cremos tenha sido envolvida pelo seu companheiro para efetuar as licitações sem ao menos saber da gravidade da prática.
- ANTONIO RIBEIRO ARAUJO - é semi analfabeto e ao que consta é um excelente carpinteiro e artífice e é o responsável pela manutenção dos barcos e equipamentos da AJUSOL, desconhecendo totalmente qualquer prática administrativo-burocrática, razão porque cremos tenha sido igualmente envolvido pelo Chefe para assinar as licitações urdidas sem saber a extensão da gravidade dos atos.

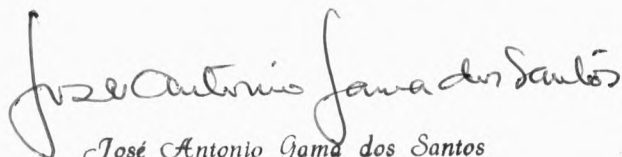
11 - É voz corrente em Atalaia e em Benjamim, onde encontramos com o servidor FRANCISCO CHAGAS MARREIRO (piloto fluvial) que o Sr. Chefe da AJUSOL em viagens de inspeção ou reuniões em áreas indígenas do Solimões e Ituí, utilizava, para seu deslocamento e daqueles que o acompanhavam, barcos deslizadores de luxo que mandava fretar em Letícia - Colombia, realizando verdadeiras viagens de cruzeiro. Segundo o servidor mencionado no primeiro parágrafo, o Sr. OMAR nas áreas indígenas não permitia que os embarcadiços se utilizassem das instalações do barco para refeições e pernoites e que os equipamentos médico-odontológicos que seguiram nestas viagens para assistência as comunidades indígenas não chegavam sequer a sair do porão das embarcações.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

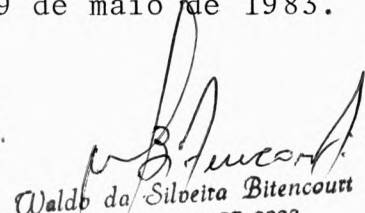
12 -Encontramos na AJUSOL documento da Expedição "COSTEAU" fazendo referência elogiosa ao apoio dado pelo Sr. OMAR LANDI SANTOS durante sua permanência na Região do Solimões, contudo queremos crer que tal apoio, inclusive material, tenha custado a pouca assistência as Comunidades Indígenas e a desvirtuação dos Projetos aprovados para o biênio 82/83 no que diz respeito as metas neles previstas.

13 - Enfatizamos por fim a cooperação das Entidades Públicas Estaduais local para a concretização de atos ilícitos relatados, para o que juntamos a declaração do Sr. Exator de Atalaia do Norte no qual declara ser o Sr.FERNANDO ALFREDO PAREDES o único fornecedor de gado da região, quando na verdade se trata do Sr. ALFREDO FERNANDO PAREDES, proprietário do bar e restaurante local, não se prestando a prática de venda de gado como nos declarou por escrito o próprio Sr. ALFREDO, e consta do Relatório de Auditoria nº 001/83.

Brasília, 09 de maio de 1983.



José Antonio Gama dos Santos  
Contador CRC RJ 29795 - 5 T - DF  
Auditor II Port. 577 - P - 82



Waldemar da Silveira Bitencourt  
Contador - CRC DF 3226  
Auditor II Port. 577 - P - 82



- A convite do Sr. Presidente do IUPERJ, DR. JÃO A. INOÇENÇA DE ALCANTARA FILHO, participei na tarde de ontem, na sede daquele Instituto, de uma reunião para tratar de assuntos relacionados à demarcação de terras indígenas no Alto Celimões.
- No ato de convite fui informado de que deveriam participar da mesma os Padres EMACIO e CENIO, o primeiro de S. Paulo de Olivença e, o segundo, radicado nesta Capital.
- Na hora de encontro verifiquei que além das prefaladas pessoas, outras seis se faziam presente, a saber:
  - ALBERTO FERREZ DE ALMEIDA - CENIO;
  - JUCHIM LIRA - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT);
  - DR. PAULO FREITAS - O SESSOR DO PRESIDENTE DO IUPERJ;
  - DR. RAJES HENRIQUE DE CASTRO - ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DO IUPERJ;
  - DR. RICARDO SIAZEMA - DIRETOR ADMINISTRATIVO DO IUPERJ; e,
  - JOJANDA OLIVEIRA - MEMBRO DO IUPERJ.
- Atendo-me, única e exclusivamente, aos trabalhos realizados pelo DGPI, esclareci sobre as pretensões da ATTI na citada área e os procedimentos que a seguir deveriam ser adotados, tendo em vista o que reza o Dec. nº 88.118/83, que disciplina a demarcação das áreas indígenas.
- O encontro realizado sob clima de absoluta cordialidade, ao que parece, satisfaz plenamente os representantes do clero.
- Ao final da reunião informei aos senhores Padres que havia tomado conhecimento de que alguns políticos da região pretendiam elaborar um documento de repúdio contra

**CONFIDENCIAL**

CONFIDENCIAL

50

os critérios adotados pela FUNAI no processo de delimitação das áreas indígenas dos Tikuna, documento esse que posteriormente seria remetido ao Ilmo. Sr. Presidente da República, ao Ministro Venturini e ao Ministro Andreazza.

- Sugeri então, que ao invés dessa atitude, melhor seria se as lideranças políticas e o clero produzissem, em conjunto, um documento mais sério e mais objetivo, de críticas e de sugestões, ao trabalho até agora existente, enfatizando que a FUNAI receberia de bom grado, toda e qualquer colaboração, que viesse ajudar na solução do magno problema.
- Na verdade não se espera a elaboração de tal documento, pelo simples fato de se saber que o clero progressista, jamais apresenta qualquer tipo de sugestão. Sua linha de ação é outra, é apenas a de criticar, e garantir assim sua infalibilidade.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
1ª DELEGACIA REGIONAL

CONFIDENCIAL



RELATÓRIO

|                |
|----------------|
| PROC. N.º 1518 |
| FLS. 77        |
| RUBRICA        |

36

REF: C.S nº 043/1ªDR/83

Através da Comunicação de Serviço nº 043/1ªDR de 05 de abril de 1983, o Sr. Delegado Regional da 1ªDR nomeou a Sebastião Amâncio da Costa, Raimundo Sá Gomes e Gilmar Joia de Figueirêdo Costa, para em Comissão sob a presidência do primeiro, apurar os desmandos administrativos praticados pelos servidores lotados na AJSOL.

A Comissão no exercício da sua função, ouviu em depoimento inúmeras pessoas, chegando o chefe da AJSOL OMAR LANDI SANTOS ao ser convidado para prestar esclarecimentos, preferido fazer uma exposição de motivos.

"Ciente.

Em virtude da gravidade das acusações esclareço que em vez de depoimento prestarei uma exposição de motivos com cópia a presidência do órgão.

Omar Landi Santos."

Ao final, Senhor Delegado, conclui a Comissão que ocorreram fatos de suprema gravidade que merecem com urgência uma tomada de providências legais já na esfera policial, para apurar a responsabilidade criminal dos envolvidos.

Todos os funcionários ouvidos à unanimidade informam que houve desvio de verba, citá-los seria alongar o relatório, contudo, informamos a V.Sa, que o Sr. OMAR LANDI SANTOS macomunado com JOÃO BOSCO MAIA LOPES fizeram prestação de contas onde o que não faltou foram Notas Fiscais frias, pertencentes a firmas fantasmas, tudo num valor total de Cr\$ Cr\$ 18.434.004,00 (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATRO CRUZEIROS).

Veja Vossa Senhoria a relação abaixo transcrita:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS IRREGULARES:

PERUBRÁS EXP. E IMP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

|                  |                      |            |          |           |
|------------------|----------------------|------------|----------|-----------|
| SUP 023/83 FAS   | EMANOEL R CORREIA    | 000419-B/1 | 16.11.82 | 400.000   |
|                  |                      | 000434-B/1 | 23.11.82 | 85.760    |
| SUP 022/82 FAS   | OSVALDO F BARROS     | 000418-B/1 | 16.11.82 | 400.000   |
| SUP 024/82 FAS   | BENITO B BATISTA     | 000417-B/1 | 16.11.82 | 400.000   |
| SUP 025/82 FAS   | ANDRÉ J A V BOAS     | 000420-B/1 | 16.11.82 | 400.000   |
|                  |                      | 000422-B/1 | 17.11.82 | 100.000   |
|                  |                      | 000424-B/1 | 18.11.82 | 55.525    |
|                  |                      | 000432-B/1 | 23.11.82 | 90.000    |
|                  |                      | 000443-B/1 | 26.11.82 | 52.045    |
| SUP 036/82 FAS   | THOMÉ M TRINDADE     | 000439-B/1 | 20.12.82 | 540.000   |
| SUP 037/82 FAS   | OMAR LANDI SANTOS    | 000441-B/1 | 27.12.82 | 1.431.604 |
|                  |                      | 000448-B/1 | 21.12.82 | 1.327.686 |
| SUP 146/82 ADM   | OMAR LANDI SANTOS    | 000410-B/1 | 04.08.82 | 168.000   |
| SUP 148/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS    | 000409-B/1 | 05.10.82 | 836.000   |
|                  | WASHINGTON L P SOUZA | 000421-B/1 | 17.11.82 | 110.000   |
|                  |                      | 000433-B/1 | 23.11.82 | 110.000   |
|                  |                      | 000444-B/1 | 26.11.82 | 110.000   |

R Sá Gomes

*[Handwritten signature]*

Gilmar Joia de Costa

DOC. n.º 77  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|                  |                   |                |          |           |
|------------------|-------------------|----------------|----------|-----------|
| SUP 156/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS | 000425-B/1     | 18.11.82 | 136.000   |
|                  |                   | 000426-B/1     | 19.11.82 | 139.000   |
|                  |                   | 000431-B/1     | 23.11.82 | 148.000   |
|                  |                   | 000445-B/1     | 26.11.82 | 145.578   |
| SUP 157/82 ADM   | THOMÉ M TRINDADE  | 000427-B/1     | 22.11.82 | 160.000   |
|                  |                   | 000449-B/1     | 29.11.82 | 173.000   |
|                  |                   | 000450-B/1     | 01.12.82 | 125.500   |
|                  | OMAR LANDI SANTOS | 000435-B/1     | 23.11.82 | 150.000   |
|                  |                   | 000446-B/1     | 26.11.82 | 150.000   |
|                  |                   | SUB TOTAL..... |          | 7.943.698 |

ATANORTE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

PROC. N.º 1518/83  
FLS. 78  
RUBRICA *[Handwritten signature]*

|                  |                     |                 |          |           |
|------------------|---------------------|-----------------|----------|-----------|
| SUP 032/82 FAS   | WALMIR V DOS SANTOS | 000043-B/1      | 07.12.82 | 850.700   |
| SUP 036/82 FAS   | THOMÉ M TRINDADE    | 000045-B/1      | 23.12.82 | 1.443.240 |
| SUP 037/82 FAS   | OMAR LANDI SANTOS   | 000042-B/1      | 21.12.82 | 1.087.850 |
| SUP 140/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS   | 000036-B/82     | 10.09.82 | 62.800    |
| SUP 148/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS   | 000040-B/1      | 08.10.82 | 18.700    |
| SUP 156/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS   | 000044-B/1      | 26.11.82 | 105.000   |
|                  |                     | 000047-B/1      | 29.10.82 | 106.000   |
|                  |                     | 000050-B/1      | 03.11.82 | 122.000   |
| SUP 157/82 ADM   | THOMÉ M TRINDADE    | 000049-B/1      | 03.11.82 | 141.500   |
|                  |                     | SUB TOTAL ..... |          | 3.936.790 |

ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA

|                  |                   |                 |          |           |
|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|
| SUP 037/82 FAS   | OMAR LANDI SANTOS | 000497-B/1      | 21.12.82 | 40.000    |
|                  |                   | 000498-B/1      | 21.12.82 | 9.986     |
| SUP 137/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS | 000481-B/1      | 15.09.82 | 15.000    |
| SUP 146/82 ADM   | OMAR LANDI SANTOS | 000490-B/1      | 08.10.82 | 102.130   |
| SUP 148/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS | 000489-B/1      | 08.10.82 | 659.000   |
| SUP 011/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS | 000499-B/1      | 24.01.83 | 969.000   |
|                  |                   | 000500-B/1      | 21.01.83 | 2.531.000 |
|                  |                   | SUB TOTAL ..... |          | 4.326.116 |

CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA

|                  |                         |                 |          |           |
|------------------|-------------------------|-----------------|----------|-----------|
| SUP 095/82 ASCOI | OMAR LANDI SANTOS       | 000066-B/1      | 21.07.82 | 527.400   |
|                  |                         | 000067-B/1      | 22.07.82 | 452.000   |
| SUP 096/82 ADM   | Antonio Carlos Carleial | 000065-B/1      | 21.07.82 | 111.000   |
|                  |                         | SUB TOTAL ..... |          | 1.090.400 |

|                |                   |                       |  |         |
|----------------|-------------------|-----------------------|--|---------|
| SUP 037/82 FAS | OMAR LANDI SANTOS | Recibo de ALFREDO FER |  |         |
|                |                   | NANDE PAREDES .....   |  | 950.000 |
|                |                   | SUB TOTAL .....       |  | 950.000 |

|                  |                   |                       |  |         |
|------------------|-------------------|-----------------------|--|---------|
| SUP 011/82 ASCOI | Omar Landi Santos | Recibo de ETEVALDO    |  |         |
|                  |                   | MESQUITA RODRIGUES .. |  | 187.000 |
|                  |                   | SUB TOTAL .....       |  | 187.000 |

*R. Sa Jones*  
*[Handwritten signature]*

*Gilvan Bezerra Lucena*  
*[Handwritten signature]*

DOC. 11  
 TOTAL GERAL RUBRICA 18.434.004,00

PROC. N.º 11001  
 FLS. 79  
 RUBRICA

O Sr. Ruy Rodrigues Pires, titular da empresa denominada ATANORTE-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, usada por Omar Landi Santos e JOÃO BOSCO MAIA LOPES, prestou a seguinte declaração:

"Eu, RUY RODRIGUES PIRES, residente nesta cidade de Atalaia do Norte à rua Euclides Freitas s/n, sócio proprietário da empresa denominada ATANORTE - Industria e Comércio de Madeiras Ltda, DECLARO para os devidos fins de direito que: A empresa acima denominada foi constituída em 1981 mas até a presente data não entrou em atividade; desconheço o paradeiro do talonário e carimbo utilizados para emissão de Notas Fiscais e recibos de quitação em nome de servidores da FUNAI; e que as Notas Fiscais abaixo relacionadas, no valor total de Cr\$ 3.873.990,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) são falsas e de igual forma falsas, as assinaturas apostas nos recibos de quitação."

No mesmo sentido declarou ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA, abaixo:

"Eu, ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA, proprietário da firma do mesmo nome, situada na Praça São Sebastião nº 200, em Atalaia do Norte -Am, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não sei do paradeiro do bloco de Notas Fiscais Série B/1, de nºs 450 e 500, e que: as Notas Fiscais abaixo relacionadas em nome de OMAR LANDI SANTOS - FUNAI, no valor total de Cr\$ 4.326.116,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CIENTO E DEZESSEIS CRUZEIROS) não foram emitidas por minha firma, nem as mercadorias ali constantes foram por mim vendidas."

ALFREDO FERNANDO PAREDES dá uma outra informação bastante grave, vejamos:

"DECLARO para fins de direito que jamais mantive, em tempo algum comércio de gado em pé e que tampouco possuo rebanho bovino e que jamais mantive contratos para transações comerciais com o senhor OMAR LANDI SANTOS para fornecer à FUNAI as cabeças de gado constante do recibo datado de 18.12.82, no valor de Cr\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), elaborado sem minha participação. E ainda que, verificando o aludido recibo constatei que a minha identificação ali constante está incorreta e que não conheço nenhuma das assinaturas ali constantes."

LINDALVA OLIVEIRA DE ALMEIDA informa que não sabe os meios utilizados para a obtenção das Notas Fiscais pertencentes a firma ALBERTINO PINHEIRO e ratifica o uso indevido das mesmas e a sua falsidade.

Albertino Pinheiro de Almeida no seu depoimento diz que a única maneira de se terem utilizados dos talonários é quando os mesmos se encontravam na Prefeitura de Atalaia do Norte. Ora, funcionário da Prefeitura era o SR. João Bosco Maia Lopes o mesmo que realizava as prestações de contas da AJSOL.

DIRCE GONÇALVES LUZEIRO dá um depoimento contundente onde explica ser do seu conhecimento que o titular da AJSOL por diversas vezes se utilizou de Notas Fiscais frias de firma diversas.

R. da Gomes

Alfredo

Gilmar João de Mota

DOC. nº 79

|           |         |
|-----------|---------|
| PROC. N.º | 1516/89 |
| FLS.      | 80      |

39

se utilizou de Notas Fiscais frias de diversas

RUI RODRIGUES PIRES, titular da ATANORTE-Industria e Comércio de Madeiras LTDA, ratifica em depoimento as suas declarações.

ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES, declara que não possui qualquer embarcação tipo deslizador ou de qualquer outro tipo e que jamais assinou qualquer documento para o Sr. OMAR LANDI SANTOS, e afirma que a assinatura constante no recibo do valor de Cr\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS) é falsa.

ALFREDO FERNANDO PAREDES também faz afirmações no mesmo sentido.

O Servidor THOMÉ MOTA TRINDADE prestando declarações, deixa claro o seu envolvimento nos fatos envolvendo o uso de firmas fantasmas e Notas Fiscais frias, quando relata a aplicação de verbas em compras inexistentes.

Referido servidor, diz que foram compradas mercadorias nos locais onde os titulares das firmas já haviam declarado não terem tido qualquer envolvimento com a firma compradora e declarado que as Notas Fiscais eram frias.

Com tal declaração, comprova-se o envolvimento do servidor nos fatos, como cúmplice de OMAR LANDI SANTOS e JOÃO BOSCO MAIA LOPES relações públicas da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

JOÃO SILVÉRIO DIAS, é bem claro no seu depoimento quando diz que OMAR LANDI SANTOS quando precisava de Notas Fiscais utilizava os serviços de João Bosco MAIA LOPES que era o detentor dos talonários de onde eram extraídas as referidas Notas Fiscais. frias

WALDIR VITOR DOS SANTOS, explica que Omar Landi Santos que o madeireiro Paraibinha, descontou de uma compra de madeira vendida pelos índios, Cr\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) de débito contraído pelo titular da AJSOL em gastos cujo resultado não foi em benefício dos índios Mayurunas e que ainda Omar Landi Santos exigiu nessa transação a quantia de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) como ultimato.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, servidor da FUNAI, também explica que ignora a aplicação das verbas, como também não sabe explicar o aparecimento das Notas Fiscais frias.

EMANOEL RODRIGUES CORREIA, no seu depoimento demonstra que o elemento encarregado de providenciar as Notas Fiscais era o Sr. João Bosco Maia Lopes.

OSVALDO FRANCO BARROS, reconhece no seu depoimento ter adquirido material em território estrangeiro contrariando as normas da FUNAI

Finalmente, Senhor Delegado, o servidor THOMÉ MOTA TRINDADE, apresenta um RELATÓRIO CONFIDENCIAL no qual encontramos acusações contra OMAR LANDI SANTOS todas no sentido de desvio de verbas, Notas Fiscais falsas e frias, compra de material inexistente etc. ...

Acreditamos, pois, restar dúvida, digo, não restar dúvida de que, OMAR LANDI SANTOS, THOMÉ MOTA TRINDADE, JOÃO BOSCO MAIA LOPES,

*R. de G. Santos*

*Gilvan José de Mota*

DEC. 2080

PROC. N.º 1514/83

Fls. 05

desviam verbas da FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, usam Notas Fiscais falsas, firmas fantasmas, e, por tais atos devem responder criminalmente.

Prosseguindo nos seus trabalhos, a Comissão apurou que OMAR LANDI SANTOS, transformou a Sede da Fundação Nacional do Indio em prostíbulo, pois por diversas vèzes para ali levou mulheres, para juntamente com outros funcionários fazerem farras. Permitiu que funcionários vivessem em mancebia no interior da própria Sede. Enfim desmoralizou com o seu comportamento e com a permissão para outros funcionários o quanto pode a figura da Fundação Nacional do Indio.

Outro aspecto ainda que foi apurado pela Comissão é que emana dos depoimentos dos funcionários é o de Omar Landi Santos insuflou os índios a se armarem e praticarem atos de violência.

Sintetizando, Senhor Delegado, pode a Comissão afirmar que Omar Landi Santos, praticou os seguintes atos que devem ser apurados pelas autoridades competentes:

- a) insuflamento dos índios.
- b) falsificação de assinaturas em recibos fantasmas, inclusive das testemunhas.
- c) falsificação de processos de licitação, com assinaturas falsas de firmas fantasmas, ou falsificação de firmas idôneas.
- d) adulteração de Nota Fiscal de firma idônea nas vias destinadas ao consumidor.
- e) inserir em prestações de contas Notas Fiscais de firmas fantasmas, cujo montante, somados com os itens 02 e 04, totaliza a importância de Cr\$ ... Cr\$ 18.434.004,00 (....)
- f) concorrer para a desmoralização moral da FUNAI na região em termos de comportamento social e transações economicas.

Ao final, Senhor Delegado, crê a Comissão que cumpriu com dignidade os fins estabelecidos na Comunicação de Serviço que a criou, pondo-se a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

MANAUS-AM, 05 de maio de 1983

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Raimundo de Sá Gomes.  
 \_\_\_\_\_  
 Gilvan Pereira de Mota.

15.201  
8



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF: C.S. nº 043/1ªDR/83

PRO. Nº 1516/81  
FL. 189  
SUBST. 09

PARECER

Após a leitura dos autos de Sindicância, instaurada para apurar irregularidades ocorridas na Ajudância do Solimões, chegamos a conclusão clara e lógica, que efetivamente ocorreram fatos que necessitam urgentemente serem apurados pela autoridade policial, por se constituírem em crimes vários, pelos quais devem responder seus autores.

DA FALSIDADE

Aqui não precisamos de muita pesquisa, pois emana cristalina dos documentos apensados aos autos:

a) Lindalva Oliveira de Almeida teve a sua assinatura falsificada em inúmeros documentos;

a.1.- LINDALVA DECLARA QUE:

" fls. 13..... Que, não possui registro de firma alguma em seu nome e nem mesmo possui procuração de qualquer firma registrada que possa assinar por ela; Que todos os documentos assinados em nome da depoente tem a firma falsificada, sendo de seu total desconhecimento que os referidos documentos inseridos em prestações de contas da FUNAI durante a gestão do Sr. OMAR LAIDI SANTOS como titular da AJUSOL, tenham tomado tal destino ".

Segue...

*Falsificações de documentos públicos de 226 artigos de 2000 e multa*



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ANEXO N.º 1510/81

II

FLS. 200

NÚMERO 11

b) Alfredo Fernando Paredes também teve sua assinatura falsificada em documento, conforme se comprova às fls. 20 dos autos;

b.1.- ALFREDO DECLARA QUE:

" fls.20..... Que o depoente atesta jamais ter vendido a quantidade de 10 vacas a um reprodutor, perfazendo o valor total de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) como consta no recibo nº 01 inserido na prestação de contas referente ao Suprimento nº 037/82, datado de 30.11.82, cuja a assinatura do depoente no referido recibo é falsificada ".

Provado por conseguinte se encontra que houve a falsidade de assinatura em documento, atestando o recebimento de quantias em transações inexistentes.

Agrava-se a situação quando encontramos pessoas que serviram de testemunhas para tal documento (recibo de Alfredo) testemunhando um fato inexistente, caso de Clindina Mesquita Gomes e Antonio Soares, os quais são co-autores na afirmação falsa.

OUTRA FIGURA DE FALSIDADE

No relatório que nos é apresentado pela Comissão de Sindicância, encontramos a narrativa calcada em documentos cuja relação, nela, está inserida, que inúmeras Notas Fiscais foram usadas em prestações de contas. Sucede, porém que essas Notas Fiscais não espelham a verdade, pois transação nenhuma envolvendo a FUNAI e as firmas foi efetivada para dar surgimento ao documento.

Segue...

Falsidade  
ideológica  
299

217 297 CP



NUM. N.º 1516/81 /R. 203  
S. 201  
"BRICA" M

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

III

- CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA, diz que:

" que as Notas Fiscais de n.ºs 000065, 000066 e 000067 em nome dos Senhores Antonio Carlos Carleal (uma) e Omar Landi Santos (duas), não são do nosso conhecimento, que os talonários e demais documentos confeccionados e registrados nos órgãos competentes para implantação da firma CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA não se encontram mais em nosso poder, que a firma não chegou a devida atuação comercial, que o ramo seria de olaria, que desconhecemos as notas extraídas, suas assinaturas e que jamais recebemos quaisquer das quantias ali lançadas ".

Firmas fantasmas foram usadas como expedidoras das Notas Fiscais. Firmas decentes tiveram seus talonários usados para ensejar um documento que não podia ser usado.

Dessa forma temos a falsificação de documentos para comprovar despesas, cuja transação entre as partes nunca existiu.

DE OUTROS CRIMES

No relatório da Comissão, cujo trabalho merece elogios, face a riqueza de provas carreadas aos autos, encontramos um montante de C\$ 18.434.004,00 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzeiros) como sendo o total encontrado na soma dos documentos falsos usados nas prestações de contas.

Não resta a menor dúvida, pois, que o uso de documentos falsificados para justificar o emprego do valor de C\$ 18.434.004,00

Segue...

Estalamento  
179

Aprovação  
Indolenta  
168



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 517, p. 73/130  
15/16/81 fs. 204  
202  
BRASIL

43

IV.

(dezoito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro cruzeiros) foi para esconder a apropriação do dinheiro.

Em não se entendendo dessa forma - APROPRIAÇÃO - pode-se entender o ato praticado como ESTILICÍDIO, pois a intenção era manter alguém em erro, mediante artifício ou simulação e dêle tirar proveito próprio.

Não se pode no nosso entender analisar a questão sob o prisma de Peculato por não serem os envolvidos funcionários públicos regidos pelo ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

DOS AUTORES

O responsável pela AJUSOL à época era o servidor OMAR LANDI SAH TOS que recebia os valores da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO para aplicação.

Os recursos foram aplicados da maneira como assinalamos acima, com o uso de documentos falsificados no seu todo e nas assinaturas, apresentando-as nas suas prestações de contas, como válidos e verdadeiros, além de autênticos.

Sua responsabilidade nesses crimes não pode ser recusada, pois deriva da sua função. A se negar o fato, se estará tentando tapar o sol com uma peneira. Na esfera policial e judicial, melhormente e de maneira mais profunda, se concluirá, cremos, pela sua total culpabilidade, com a apenação devida.

Usou e abusou o servidor dos poderes da sua função para criar uma situação de descrédito comercial e moral à Sede da AJUSOL.

Seu comportamento não merece a mínima desculpa pelo exemplo que transmitiu como chefe aos seus subordinados.

Segue...



PRO. N. 1516/83  
FLA. 203  
SUBRICA M

15.205  
1

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

V.

Aparece, pois, o servidor, como principal autor dos crimes já nar-  
rados acima, pois como chefe da AJUSOL, manipulou com a verba de Supri-  
mentos de Fundo enviada para aquela Ajudância, induzindo seus subordina-  
dos a êrro, e convencendo-os a deixarem-no aplicar referida verba, cujo  
destino foi criminoso e a comprovação de contas fraudulenta.

Para consolidar sua participação no crime, JOÃO BOSCO MAIA LOPES ' não titubeou em pedir a ajuda da sua espôsa ou amásia Clindina Mesquita Gomes que assinou como testemunha do documento falsificado em nome de Alfredo Fernando Paredes.

Neutro passo temos também a participação direta de Thomé Mota Trin-  
dade como responsável pelos crimes acima mencionados em concluiu com seu chefe.

Esse servidor ao verificar que se estavam investigando em caráter sigiloso as irregularidades ocorridas na AJUSOL procurou num relatório confidencial se isentar da culpa, pondo-a toda em Omar Landi Santos, porém ao se fazer a leitura do relatório, outra conclusão não se pode chegar a não ser pela sua incriminação.

Todas as testemunhas, à unanimidade, dão a autoria dos delitos as pessoas já mencionadas, daí porque dúvida alguma pode existir, quanto a essa afirmação.

A maneira inteligente como os acusados perpetraram o crime bem demonstra a periculosidade.

Deram uma capa de legalidade aos documentos que, impossível se tor-  
nava com a análise rotineira do Setor, descobrir serem os mesmos falsos no conteúdo e na forma, exceto, por alguma denúncia direta.

A leve suspeita não pode gerar matéria condenatória, principalmen-  
te se considerarmos que o crime foi encoberto por "documentos legais" cal


 MOD. 1516/81 / 5.206  
 P.L.R. 204  
 QUANTIA AA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

VI.

calcando uma " prestação de contas também legal ".

Para a sua descoberta se tornou necessário, quiçá, imprescindível, a efetivação de uma Auditagem logo seguindo uma Comissão de Sindicância tudo em razão de suspeitas depois endossadas pelo relatório confidencial do servidor THOMÉ IOTA TRINDADE.

DAS MEDIDAS

Por tudo o que apurou a Comissão de Sindicância com a farta documentação inclusa aos autos, não podemos de maneira alguma deixar de opinar pela imediata demissão, por justa causa, dos servidores OMAR LANDI SANTOS e THOMÉ IOTA TRINDADE, bem como o envio urgente e imediato de cópias da Sindicância para a Polícia Federal a fim de que referida autoridade possa incontinenti iniciar o inquérito policial para apurar a responsabilidade criminal dos servidores nos crimes já identificados, bem como a de JOÃO BOSCO IVALA LOPES também autor dos ilícitos já narrados.

Temos ainda por obrigação de esclarecer que não sendo tomadas as providências legais para apuração dos fatos que as constituem em crime, principalmente os da espécie acima identificados, faz com que o encargo também peque por omissão, punível por lei.

A gravidade dos crimes, a maneira como foram praticados, e uso de documentos falsos. A falsidade de documentos e assinaturas. A apropriação de um valor considerável, por si bastam para aquilatar da necessidade já nesse momento, da intervenção da Polícia Federal que por ser mais equipada e contar com elementos mais preparados podem efetivamente levantar a extensão dos atos praticados pelos servidores e seu cúmplice.

Segue...



PROB. N. 1516/81/8 207

FLA. 205

AFRICA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

VII.

Somos pois, pela demissão por justa causa e pela imediata instauração do inquérito policial.

É o parecer.

Manaus-AM, 09 de Junho de 1983.

ROBERTO ALEXANDRE ALVES BARBOSA

ALV/1ºDR/FUNAI

RAAB/ecl.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

R E L A T Ó R I O C O N F I D E N C I A L

1 - Uma vez que ouvimos de diferentes servidores da Ajudância de Solimões referências às atitudes inconvenientes dos Srs. OMAR LANDI SANTOS e THOMÉ MOTA TRINDADE, recomendamos que o Sr. Delegado Regional determinasse a instauração de uma Sindicância naquela Subunidade, onde pudessem ser tomados a termo estas declarações. Do resultado deste trabalho, em andamento, cremos emergirão fatos novos e a confirmação das ligações do Sr. Chefe da AJUSOL com elementos alheios à FUNAI que o ajudaram na elaboração de suas Prestações de Contas e ainda utilização da Sede e de embarcações para seus encontros com elementos de diversos órgãos, alguns inclusive que usualmente combatem a atuação da FUNAI.

2 - No Relatório de Auditoria nº 001/AUD/83, <sup>Ver PROC. FUNAI/BSB/1039/83</sup> produzimos a comprovação do dolo e má fé do Sr. OMAR LANDI SANTOS ao preencher documentos para comprovar as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos em seu próprio nome e ainda a aplicação irregular de outros recursos, sob esta forma, em nome de outros elementos da Ajudância. Fomos informados que o Sr. OMAR LANDI era coadjuvado neste trabalho pelo Sr. JOÃO BOSCO MAIA LOPES, Assessor de Relações Públicas da Prefeitura de Atalaia do Norte cuja assinatura, aposta em documento oficial remetido à FUNAI em época de determinada festividade da Prefeitura, está contida em diferentes documentos inseridos nas prestações de contas da AJUSOL.

3 - Na prática ilícita da elaboração de extratos bancários de contas fictícias o Chefe da Ajudância mencionado contou possivelmente com a cooperação de elementos do Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO pois os formulários usados são de uso exclusivo do Banco, conforme está explicitado em nosso Relatório Técnico (item 1).

4 - Ouvimos de viva voz do Sr. BENITO BARBOSA BATISTA Chefe do PIA Ituí e do servidor GILMAR JOIA DE FIGUEIREDO COSTA que o Sr. Chefe da AJUSOL o havia transferido inexplicavelmente do Posto Indígena Feijoal para aquele PIA, inclusive determinando seu deslocamento sem maiores explicações numa tarde de domingo quando acabara de chegar a Atalaia do Norte buscando tratamento, pois contraiu malária e para adquirir gêneros de subsistência para sua Unida

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

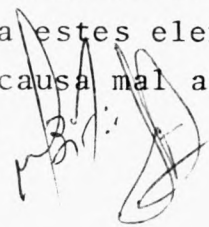
Fls.02

de, Segundo informações da Ia.DR e de outros elementos da AJUSOL, os indígenas do PI Feijoal gostam muito do indigenista BENITO, face ao bom trabalho desenvolvido naquele Posto com a construção e colocação em funcionamento de escolas, cantina etc., não se justificando a sua saída intempestiva daquela Unidade da AJUSOL.

5 - Casa do Indio - a informação corrente na AJUSOL e em Benjamim Constant é de que o Sr. OMAR LANDI SANTOS criara a OCA-Benjamim para afastar os elementos doentes da AJUSOL, e outros elementos indesejáveis a fim de poder praticar livremente seus contactos com os elementos estranhos à FUNAI e de Órgãos que combatem sua atua-ção dando a entender que o faz com frequência, seja alojando alheios aos nossos Quadros ou introduzindo-os nas áreas indígenas em viagens de Cruzeiro (turística) em embarcações vistosas, sempre às expensas da FUNAI.

6 - Na ocasião de nossa estadia na área da Ajudância percorremos as Praças de Atalaia do Norte e Benjamim Constant ocasião em que tivemos oportunidade de aquilatar, o verdadeiro trabalho de descrédito que a AJUSOL pratica. Os comerciantes têm sempre boa vontade de atender aos elementos da FUNAI, como nós que os procuramos para providenciar o resgate das dívidas e do bom nome da FUNAI. Assim ouvimos de vários comerciantes como, os Irmãos Magalhães e do fornecedor de gás liquefeito de Benjamim, queixas a respeito de invasão de terras, já regularizadas perante o INCRA, que segundo eles teriam sido orientados por elementos dos Postos Indígenas, pois sempre ouve convivência pacífica com os índios TI KUNA não sabendo explicar porque vêm ocorrendo litígios de uns tempos para cá.

7 - Relatou-nos o comerciante Sr. RUI RODRIGUES PIRES em Atalaia, que parente seu, com mais de 20 anos de atuação na área do Rio Ituí, fornecendo mercadorias aos ribeirinhos, sendo inclusive aceito pelos Índios vinha sendo hostilizado por elementos da FUNAI que proibiram-no de aportar seu barco nas margens dos PIs. Segundo o Sr. RUI este tipo de comércio ribeirinho é tradicional na região não justificando a incitação contra estes elementos, pondo em risco vidas e o patrimônio de quem não causa mal aos índios do Ituí e é sempre bem recebido por estes.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Fls. 03.

8 - Durante a permanência do Sr. OMAR LANDI SANTOS à frente da AJUSOL de maio/82 a fevereiro/83, efetuou deslocamentos para fora da área algumas sem qualquer comunicação com a Delegacia de Manaus, conforme depoimento do Sr. Delegado e bilhetes de passagens existentes nas dependências do Setor Administrativo da Ajudância e que nos foi exibido:

| <u>CIA AÉREA</u> | <u>DATA</u> | <u>PERCURSO</u>                             | <u>BILHETE</u> | <u>VALOR</u> |
|------------------|-------------|---|----------------|--------------|
| TABA             | 16.07.82    | TABAT/MANAUS                                | 319.559        | 24.219       |
| TABA             | 21.07.82    | MANAUS/TABAT                                | 319.563        | 24.312       |
| TABA             | 23.07.82    | TABAT/MANAUS                                | 319.516        | 24.219       |
| CRUZEIRO         | 31.10.82    | P.ALEGRE/S.PAULO/MANAUS                     | 785.882        | 112.499      |
| VASP             | 01.11.82    | S.PAULO/BRASÍLIA/MANAUS                     | 769.006/3      | 111.887      |
| TRANSB.          | 21.10.82    | MANAUS/BRASÍLIA                             | 725.436/1      | 28.017       |
| TRANSB.          | 23.10.82    | BSB/CAMPINAS/SPO/SURFACE<br>P.ALEGRE/MANAUS | 333.134/6      | 112.499      |
| CRUZEIRO         | 06.11.82    | MANAUS/TABAT.                               | 344.622        | 24.467       |
|                  | -           | TABAT/MAO/S.PAULO/MAO/<br>TABAT.            | -              | 197.267      |

9 - Encontramos na Ajudância de Atalaia uma senhora, que soubemos ter sido "Contratada" pelo Sr. OMAR LANDI SANTOS para cozinhar somente para ele, embora a Ajudância já tivesse o concurso de duas outras cozinheiras que preparavam refeições para todo o pessoal residente que se cotisam para adquirir os alimentos não fornecidos pela Ajudância. Uma das cozinheiras Ma.EVA BROTAS foi intencionalmente deslocada para Benjamim Constant e serve atualmente na Casa do Indio e a outra efetua a arrumação das camas e faxina em geral, comparecendo apenas duas vezes ao dia ausentando a seguir, conforme depoimento dos servidores. A dívida com a cozinheira "contratada" era inespecificada pois desconhecia-se o "quanto" acertado com o Sr. OMAR, entretanto recomendamos que a DR remetesse a quantia de Cr\$ 100.000,00 quitando e afastando de imediato a referida Senhora pois já se caracterizava o vínculo empregatício (3 meses seguidos).

10 - Por fim cumpre-nos enfatizar o dolo da constituição de uma Comissão de Licitação, através da expedição de uma "Portaria" para a qual o Sr. Chefe da AJUSOL não tinha competência, devendo ser uma simples Ordem de Serviço e ainda composta por elementos cujo

envolvimento pode ser assim sintetizado:

- Sr. THOMÉ MOTA TRINDADE - conhecedor de todas as atitudes desairosas do Sr. OMAR, de suas relações com o Sr. JOÃO BOSCO - Assessor da Prefeitura de Atalaia, possível articulador e mentor das práticas junto a Exatoria, onde tem acesso e possivelmente obtêm talonários das firmas inexistentes ou das que fornecem gratuitamente documentos fiscais irregulares. O Sr. THOMÉ é genro do comerciante ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA de Atalaia que não se furtou em dar-nos a declaração que possivelmente o incriminaria juntamente com OMAR e BOSCO, e a despeito de ser casado e com família em Manaus, vive maritalmente com a Srta. Dirce Gonçalves Luzeiro, que trouxe para trabalhar na FUNAI, no seu próprio Setor e na qualidade de sua Secretária.
- DIRCE GONÇALVES LUZEIRO - durante nossa permanência em Atalaia demonstrou ser uma criatura apática e de pouco conhecimento dos trabalhos administrados, razão porque cremos tenha sido envolvida pelo seu companheiro para efetuar as licitações sem ao menos saber da gravidade da prática.
- ANTONIO RIBEIRO ARAUJO - é semi analfabeto e ao que consta é um excelente carpinteiro e artífice e é o responsável pela manutenção dos barcos e equipamentos da AJUSOL, desconhecendo totalmente qualquer prática administrativo-burocrática, razão porque cremos tenha sido igualmente envolvido pelo Chefe para assinar as licitações urdidadas sem saber a extensão da gravidade dos atos.

11 - É voz corrente em Atalaia e em Benjamim, onde encontramos com o servidor FRANCISCO CHAGAS MARREIRO (piloto fluvial) que o Sr. Chefe da AJUSOL em viagens de inspeção ou reuniões em áreas indígenas do Solimões e Ituí, utilizava, para seu deslocamento e daqueles que o acompanhavam, barcos deslizados de luxo que mandava fretar em Letícia - Colombia, realizando verdadeiras viagens de cruzeiro. Segundo o servidor mencionado no primeiro parágrafo, o Sr. OMAR nas áreas indígenas não permitia que os embarcações se utilizassem das instalações do barco para refeições e pernoites e que os equipamentos médico-odontológicos que seguiram nestas viagens para assistência as comunidades indígenas não chegavam sequer a sair do porão das embarcações.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Fls.05.

12 -Encontramos na AJUSOL documento da Expedição "COSTEAU" fazendo referência elogiosa ao apoio dado pelo Sr. OMAR LANDI SANTOS durante sua permanência na Região do Solimões, contudo queremos crer que tal apoio, inclusive material, tenha custado a pouca assistência as Comunidades Indígenas e a desvirtuação dos Projetos aprovados para o biênio 82/83 no que diz respeito as metas neles previstas.

13 - Enfatizamos por fim a cooperação das Entidades Públicas Estaduais local para a concretização de atos ilícitos relatados, para o que juntamos a declaração do Sr. Exator de Atalaia do Norte no qual declara ser o Sr.FERNANDO ALFREDO PAREDES o único fornecedor de gado da região, quando na verdade se trata do Sr. ALFREDO FERNANDO PAREDES, proprietário do bar e restaurante local, não se prestando a prática de venda de gado como nos declarou por escrito o próprio Sr. ALFREDO, e consta do Relatório de Auditoria nº 001/83.

Brasília, 09 de maio de 1983.

*José Antonio Gama dos Santos*  
José Antonio Gama dos Santos  
Contador CRC RJ 29795 - 5 T - DF  
Auditor II Port. 577 - P - 82

*Waldo da Silveira Bitencourt*  
Waldo da Silveira Bitencourt  
Contador - CRC DF 3228  
Auditor II Port. 577 - P - 82

CAPIMBO

PSS. 517, P. 82/130

58

COLEÇÃO DE FOLHAS RECIBO

MAO

ASI/FUNAI

PARÁFRASE

nº 30/laDR DE 11.05.83 RERA 158 INFO FICARAH RESP PELA AJSOL SERTANISTA  
SEBASTIÃO AMANCIO DA COSTA VG CONEHECEDOR RROBLEMAS ÁREA VG AMIGO DOS  
ÍNDIOS BEM COMO DESFRUTA BOM CONCEITO REGIÃO PT laDR



DGO OK  
Dopier

OMAR

PSS. 517, p. 83/130  
~~ANEXO Nº 01~~

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

FUNDAÇÃO NACIONAL  
DO INDIO

10 MAI 09 44 83 001039

115

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/AUD/83 DSG/SPA - PROTOCOLO

UNIDADE VISITADA : AJUDÂNCIA DO SOLIMÕES  
PERÍODO DOS TRABALHOS : 24 a 28.03.82  
RESPONSÁVEIS : OMAR LANDI SANTOS - Chefe da AJUSOL  
: THOMÉ MOTA TRINDADE - Chefe de Núcleo  
: GILMAR JOIA DE FIGUEIREDO COSTA - Chefe  
de Serviço.  
PERÍODO EXAMINADO : Abril 1982 a março de 1983.

Senhor Chefe da Auditoria,

Em cumprimento a Ordem de Serviço nº 001/AUD/83 de 14/03/83, estendemos os nossos trabalhos à Ajudância de Atalaia do Norte-AM, face a indícios de irregularidades fornecidos pelo Delegado Regional calcado em denuncia escrita pelo Chefe de Núcleo de Serviços Gerais Sr. THOMÉ MOTA TRINDADE, conforme anexo nº 01.

2. Em Atalaia do Norte procuramos confirmar as denúncias feitas, o que conseguimos através de pesquisas na documentação e pelo contacto direto com fornecedores e prestadores de serviços, nas localidades de Atalaia do Norte, Benjamim Constant e Tabatinga.

3. Em que pese as denúncias se dirigirem unicamente a atuação do Sr. OMAR LANDI SANTOS - Chefe da Ajudância, encontramos outros servidores da AJUSOL em idêntica situação, no que diz respeito a aplicação de suprimentos de fundos a saber:

- THOMÉ MOTA TRINDADE - Chefe de Núcleo de Serviços Gerais
- WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUZA - Chefe do PI Campo Alegre
- ANDRÉ JUNQUEIRA AYRES VILLAS BOAS - Chefe do PI Vendaval
- BENITO BARBOSA BATISTA - Chefe PIA Ituí (ex-Chefe do PI Feijoal)
- ANTONIO CARLOS CARLEIAL - ex-Chefe do Setor Administrativo da AJUSOL
- EMANUEL RODRIGUES CORREIA - Chefe do PI Vui-Uatá-Irú
- OSVALDO FRANCO BARROS - Chefe do PI Betânia
- WALMIR VITOR DOS SANTOS - Chefe do PIA Lobo.

PROC. N.º 1039/89  
FLS. 02  
RUBRICA *Mae*

4. Suprimentos de Fundos aplicados pelos Sr. OMAR LANDI SANTOS:

- os **comprovantes** de despesas irregulares juntados as Prestações de Contas do servidor somam a importância de Cr\$ 12.576.734,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) conforme detalhado no quadro demonstrativo a nexo n.º 02 (01 a 92)
- as irregularidades constatadas nos documentos do quadro mencionado são as seguintes:
  - a) CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA - firma inexistente, uma vez que foi registrada e não chegou a entrar em atividade, conforme declaração do proprietário constante do anexo n.º 03;
  - b) ALBERTINO PINHEIRO DE ALMEIDA - Documentos fiscais extraídos sem o conhecimento do proprietário, cujas mercadorias ali constantes não foram fornecidas, conforme declaração do próprio, anexo n.º 04;
  - c) ATANORTE - Ind. e Com. de Madeiras Ltda - firma inexistente, uma vez que foi constituída, entretanto jamais entrou em atividade conforme declaração do sócio proprietário RUI RODRIGUES PIRES constante do anexo 05;
  - d) PERUBRÁS - Export. e Import. de Materiais de Construção Ltda - Trata-se da firma legalmente constituída, conforme pudemos constatar junto a Inspeção da Receita Federal em Tabatinga-AM, para a exploração do ramo de materiais de construção, entretanto não possui estabelecimento comercial naquela cidade, nem nas Cidades de Benjamim Constant ou Atalaia do Norte, tendo atuado somente com importação de cimento procedente do Perú, de acordo com informações colhidas junto ao comércio de Benjamim Constant. A sociedade está constituída por um sócio Peruano e um Brasileiro, o Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA PORTELA RICHARD que não localizamos na praça de Tabatinga e segundo informações de comerciantes locais, reside atualmente em Porto Velho -RO;
  - e) ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES - consta que o recibo de Cr\$...... 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros) (PCS n.º 11//83) teria sido falsificado de acordo com o mencionado no MEMO. n.º 10/AJUSOL de 10.03.83, cópia anexa n.º 06 (1 e 2);

*[Handwritten signature]*

f) ALFREDO FERNANDES PAREDES - Documento falso, urdido para com provar uma aquisição de 11 cabeças de gado conforme declaração do próprio interessado, constante do anexo nº 07.

5. Suprimentos de Fundos em nome de THOMÉ MOTA TRINDADE:

a) os comprovantes irregulares juntados as PCS somam a importância de Cr\$ 2.582.240,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros) conforme quadro de monstrativo, anexo nº 02

b) as irregularidades constatadas nos documentos do quadro mencionado são as seguintes:

ATANORTE . vide item 4-c (Cr\$ 1.583.740,00 - hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros)

PERUBRÁS - vide item 4-d (Cr\$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros).

6. Suprimento de Fundos em nome de WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUZA.

a) irregularidades idênticas às do item 4-d, as quais somam a importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), conforme anexo nº 02.

7. Suprimento de Fundos em nome de ANDRÉ JUNQUEIRA AYES VILLAS BOAS.

a) irregularidades idênticas às do item 4-d, as quais somam Cr\$ 697.570,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta cruzeiros), conforme anexo nº 02.

8. Suprimento de Fundos em nome de BENITO BARBOSA BATISTA.

a) os comprovantes irregulares juntados a PCS nº 024/FAS/82, somam a importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e são da espécie abaixo, conforme anexo nº 02:

I - ALFREDO FERNANDO PAREDES - Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a irregularidade é idêntica a mencionada na análise dos documentos do servidor OMAR no item 4-f;

II - PERUBRÁS - vide item 4-d Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

9. Suprimento de Fundos em nome de ANTONIO CARLOS CARLEIAL.

a) irregularidade idêntica à do item 4.a, somando Cr\$ 111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros) e consta do anexo nº 02.

10. Suprimento de Fundos em nome de EMANUEL RODRIGUES CORREIA.
- a) as irregularidades são idênticas às do item 4.d e somam a importância de Cr\$ 485.760,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros), conforme relação no anexo nº 02.
11. Suprimento de Fundos em nome de OSVALDO FRANCO BARROS.
- a) a irregularidade é idêntica a do item 4.d e soma a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e consta igualmente do anexo nº 02.
12. Suprimento de Fundos em nome de WALMIR VITOR DOS SANTOS.
- a) a irregularidade é idêntica a do item 4-c e soma a importância de Cr\$ 850.700,00 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) e consta do anexo nº 02.
13. Licitações
- a) através da "Portaria" nº 001/AJUSOL/82 de 01.10.82 o Sr. Chefe da Ajudência designou uma nova Comissão de Licitação para a Unidade, composta dos servidores THOMÉ MOTA TRINDADE - Presidente, DIRCE GONÇALVES LUZEIRO - Secretária e ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO membro, conforme consta do anexo nº 08.
- b) apesar da existência de uma Comissão de Licitações e dos processos estarem formalmente organizados, conforme se depreende das PCS examinadas, concluímos que quase todas foram forjadas com dolo pela própria Comissão, uma vez que contêm assinaturas de elementos representando firmas inexistentes, conforme anexo nº 09 (01 a 23)
14. Contas Bancárias inexistentes, anexo nº 10 (01 a 25)
- a) várias das Prestações de Contas arroladas no presente relatório se fizeram acompanhar de um correspondente extratobancário de contas supostamente abertas para a movimentação do suprimento de fundos, inclusive com a elaboração de cópia de cheques;
- b) consultada a Agência do BRADESCO - Atalaia do Norte obtivemos de sua Gerência a confirmação da falsidade das mesmas, a saber:

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

| PCS               | SUPRIDO/TITULAR               | CONTA BANCÁRIA. |
|-------------------|-------------------------------|-----------------|
| 148/82            | OMAR LANDI SANTOS             | 161-2           |
| 156/82            | " " "                         | 234-9           |
| 014/FNI-MINTER/82 | " " "                         | 267-0           |
| 023/FAS/82        | EMANUEL RODRIGUES CORREIA     | 225-1           |
| 024/FAS/82        | BENITO BARBOSA BATISTA        | 223-5           |
| 022/FAS/82        | OSVALDO FRANCO BARROS         | 224-3           |
| 025/FAS/82        | ANDRÉ JUNQUEIRA A.VILLAS BOAS | 226-8           |
| 026/FAS/82        | WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA   | 222-7           |

- c) a conta nº 234-9 conforme fichário que nos exibiu o Sr. Gerente do BRADESCO de Atalaia do Norte pertence a própria Prefeitura Municipal;
- d) todos os extratos bancários relacionados e anexados as PCS correspondentes (vide 14-b), excetuando-se o da conta nº 161-2 possuem uma rubrica idêntica àquela aposta nos documentos da ATANORTE - Ind. e Com. de Madeira Ltda (recibo e proposta - Licitação) integrantes da PCS nº 148/82 do Sr. OMAR LANDI SANTOS;
- e) a quantia de Cr\$ 901.578,00 que está creditada na abertura da suposta Conta nº 234-9 (21.10.82), conforme PCS nº 156/82, na verdade deu entrada no BRADESCO de Atalaia e foi regularmente creditada na Conta particular do Sr. OMAR LANDI SANTOS (Conta Corrente nº 061-2) em 04.11.82, vide anexo nº 11 (01 a 03)

15. Inexistência de Controles na AJUSOL

- a) a inexistência de um arquivo regular de Guias de Remessas que respaldasse as entregas das mercadorias possivelmente adquiridas, tais como generos alimentícios, medicamentos, combustíveis e lubrificantes, insumos para os projetos e materiais permanentes nos impossibilita ratificar ou contestar a autenticidade dos demais documentos componentes das PCS relacionadas no presente relatório e não mencionados;
- b) para exemplificar a observação acima juntamos nosso Termo de Constatação lavrado em 26.03.83, na Casa do Indio de Benjamin Constant e declarações de próprio punho dos servidores: WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUZA - Chefe do PI Campo Alegre e JOÃO SILVÉRIO DIAS - Chefe do PI Belém do Solimões, anexo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

nº 12 (01 a 03) para onde consta aquisições de uma série de bens (permanente e de consumo) e que na realidade não ocorreram.

16. Execução de Projetos na Jurisdição da AJUSOL.

- a) quanto aos projetos de execução prevista para o biênio 82/83 podemos em primeira análise dizer que não foram executados, haja vista os demonstrativos físico-financeiros, analisados no presente caso os dos PI Belém do Solimões e Campo Alegre, que não condizem com a realidade bastando confrontá-los com as declarações dos Chefes daqueles PI's, vide anexos nº 12 (02 a 03) e nº 13 (01 e 02);
- b) com relação a mudas de guaraná previstas nos Projetos dos PI's jurisdicionados à AJUSOL confirmamos a aquisição de 10.000 Unidades negociadas com o Sr. SABURO UEDA em Tabatinga-AM, das quais já foram retiradas 5.300 Unidades sendo... 1.800 pelo servidor OSCAR PACÍFICO DE ALMEIDA - PI Feijoale e 3.500 pelo servidor PAULO RAMOS CRUZ do PI Umariacú e as restantes (4.700) estavam a disposição da AJUSOL, precariamente acondicionadas, há 6 meses, inclusive com risco de perda pela falta do plantio em local adequado.

17. Dívidas da AJUSOL nas Praças de Atalaia do Norte e Benjamim Constant.

- a) até a nossa partida de Manaus já haviam sido computadas dívidas na área no montante de Cr\$ 9.731.113,00 (nove milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e treze cruzeiros) constantes do anexo nº 14 (01 a 13), a saber:

| FORNECEDOR                    | REFERÊNCIA  | VALOR     |
|-------------------------------|---|-----------|
| Bichara e Cia                 | Gen., Utens.em geral                                | 502.600   |
| A.M.Albuquerque da Silva      | Gen.Alimentícios                                    | 126.579   |
| Irmãos Magalhães Ind.Com Ltda | Mat.Perm.e Gen.,Combust.<br>Auto Peças e Mat.Const. | 3.051.475 |
| O.A.Castelo Branco e Cia Ltda | Combust. e Lubrificantes                            | 2.911.040 |
| José Ribamar G.Lureiro        | Fretes de Barco                                     | 643.160   |
| José Pinto Cavalcante         | Fretes e Combustíveis                               | 747.600   |
| José de Ribamar G.Luleiro     | Conserto de Barco                                   | 175.000   |
| A.Castelo Branco e Cia Ltda   | Medicamentos  | 1.005.072 |
| Prim. de Freitas Assis        | Medicamentos  | 371.320   |
| Cruzeiro do Sul               | Passagens Aéreas                                    | 197.267   |
|                               | S O M A . . . . .                                   | 9.731.113 |

- 1039/83  
07  
PSS. 513, p. 89/130  
121
- b) com referência a dívida de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), em nome do Sr. JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES LUZEIRO, trata-se de um deslizador de fibra de vidro confiado pelo Chefe da AJUSOL para ser reformado em Letícia-Colômbia;
  - c) haviam outras dívidas de pequena monta em Atalaia do Norte que foram pagas com recursos de manutenção da Ajudância;
  - d) ainda com relação aos Cr\$ 9.731.113,00 (nove milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e treze cruzeiros) de dívidas acima, cumpre enfatizar a necessidade de formalização da documentação (Notas Fiscais, Recibos, etc), o competente atestado de recebimento das mercadorias ou serviços e ainda o reconhecimento do débito.

18. Aplicação de recursos de sustentação em OPEN MARKET.

Examinando o extrato bancário da Conta nº 061-2 efetivamente aberta pelo Chefe da AJUSOL, para receber suprimentos de Fundos remetidos pela 1ª Delegacia Regional, constatamos diversos saques não condizentes com despesas realizadas na mesma época, entre eles verificamos que após o crédito em 01.12.82 da importância de Cr\$ 10.024.380,00, referentes ao Suprimento nº 037/FAS/82, houve aplicações em "OPEN MARKET" ou "OVER NIGHT" sem o conhecimento da FUNAI nas seguintes datas:

| <u>SAQUE</u> | <u>IMPORTÂNCIA</u> | <u>RETORNO</u> | <u>IMPORTÂNCIA</u> | <u>RENTABILIDADE</u> |
|--------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------------|
| 03.12.82     | 6.000.000          | 09.12.82       | 6.048.000          | 48.000               |
| 14.12.82     | 7.000.000          | 23.12.82       | 7.138.600          | 138.600              |

Do demonstrativo acima concluímos que a quantia de Cr\$ 7.000.000 permaneceu sem aplicação em prol dos PROJETOS aprovados para aquela área no período de 02 a 23 de dezembro daquele ano e que a rentabilidade de Cr\$ 196.000,00, não chegou ao conhecimento da Administração Regional ou da Central uma vez que não houve comprovação de gastos por conta daqueles recursos.

O extrato da Conta nº 061-2 mostra claramente as operações descritas e consta do anexo nº 11.

19. Conclusão

Finalizando Sr. Chefe, face a gravidade dos fatos apurados, o dolo verificado nos atos da Chefia da AJUSOL e outros fatos que possivelmente emergirão das conclusões a que chegaram os

sindicantes que ora procedem a uma série de verificações no âmbito da Ajudância, também por solicitação nossa, envolvendo a apuração de **desmandos** e atitudes pessoais não compatíveis com o ambiente de trabalho. Somos de opinião que se tome as seguintes providências preliminares:

a) Documentos irregulares nas PCS.

Esta prática atingiu proporções que não nos permite assegurar que outros documentos arrolados pelos elementos envolvidos sejam considerados hâbeis, entretanto urge que sejam impugnados de imediato todas as despesas já apontadas como irregulares procedendo-se a competente Tomada de Contas das Prestações de Contas arroladas nos PROC.FUNAI/BSB/890, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 922, 923 e 924/83 de responsabilidade dos servidores OMAR LANDI SANTOS, WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUZA, EMANUEL RODRIGUES CORREIA, OSVALDO FRANCO BARROS, BENITO BARBOSA BATISTA, ANDRÉ JUNQUEIRA AYRES VILLAS BOAS, ANTONIO CARLOS CARLEIAL (ex-servidor) WALMIR VITOR DOS SANTOS e THOMÉ MOTA TRINDADE (2 processos).

b) Contas Bancárias inexistentes.

Uma vez que a prática de elaborar extrato de Contas Bancárias fictícias envolveu a utilização de formulários de uso interno exclusivo do Banco Brasileiro de Desconto (BRADESCO-Atalaia), alvitramos que seja feita comunicação formal à Direção Regional da aquela entidade no Estado do Amazonas com vistas a apurar possível envolvimento de bancários daquela Agência.

c) Projetos Executados na AJUSOL.

Os Projetos da área dificilmente alcançarão os resultados previstos para o biênio 82/83, haja vista os fatos relatados. Assim sugerimos seja o assunto reestudado pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) com vistas a sua reformulação ou outra toma da de decisão.

d) Dívidas na Praça (Atalaia e Benjamim Constant).

Sugerimos seja a 1a.DR dotada de recursos necessários a liquidação das dívidas existentes naquelas Praças, cujos pagamentos deverão ser feitos somente após cuidadosa análise pelos Setores próprios da DR, a ser procedida nos documentos fiscais e documentos de prestação de serviços a serem fornecidos pelos credores e formalizados pelos elementos da AJUSOL.

As dívidas foram contraídas junto aos poucos estabelecimentos capazes de suprir as necessidades da Ajudância, portanto de sua

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten text]*

*[Handwritten signature]*

liquidação imediata dependerá o resgate da credibilidade da FUNAI evitando-se ainda os prejuízos às operações na área do Solimões.

e) Aplicações em mercado de capital.

A nossa opinião técnica é que o servidor Omar Landi Santos seja responsabilizado formalmente e efetue o imediato recolhimento aos cofres da FUNAI, da quantia de Cr\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros), correspondentes a rentabilidade do capital aplicado, recursos da Fundação, e ainda não apropriada à receita.

Brasília, 06 de maio de 1983.

*Jose Antônio Francisco de Sá*  
Jose Antônio Francisco de Sá  
Contador CRC RJ 240.120-1/82-11  
Auditor II Port. 577-P-82

*Waldemar da Silveira Plancourt*  
Waldemar da Silveira Plancourt  
Contador CRC DF 3220  
Auditor II Port. 577-P-82

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

nº 1039/83  
191  
RBS  
123

PSS. 517, p. 92/130

ENCAMINHAMENTO Nº 018/AUD/83

REF.: PROC.FUNAI/BSB/01039/83

ASS.: Relatório de Auditoria nº 001/AUD/83  
MANAUS-AM - 1a.DELEGACIA REGIONAL.

Senhor Presidente,

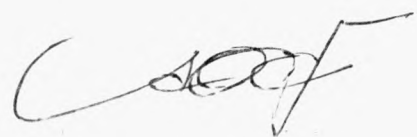
A leitura analítica e urgente do presente Relatório, permitirá que os setores próprios do DGA e, posteriormente, da ASPLAN produzam as medidas aconselháveis a serem levadas à decisão de V.Exa.

A 1a.DR instaurou sindicância sobre os fatos irregulares que a Auditoria pôde constatar em apenas quatro dias de trabalho na AJUSOL e a ASI possivelmente dispõe de outras informações correlatas.

É nossa sugestão que o DGO também tenha conhecimento dos fatos relatados.

À consideração,

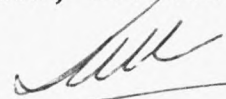
Brasília, 10 de maio de 1983.



Ao DGA,

Para que proponha as medidas que escapem de sua competência e adote de imediato aquelas que são de suas atribuições. Posteriormente, à ASPLAN, para conhecimento, notadamente dos itens 16 e letra c do item 19.

Brasília, 11.05.83



Paulo Moreira Leal  
Presidente da FUNAI

509145  
COMO JAH  
AR COST  
VOSSORI



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

PSS. 517 P. 93/130  
11.143  
Bert  
124

er s/nº/STC/DF/83

Proc.FUNAI/BSB/1039/83

Senhor Chefe da DF:

Informo a V.Sa., que em decorrência do relatório  
ditoria nº 001/AUD/83, foram formados os processos nºs  
o relacionados:

- /BSB/890/83 - Omar Landi Santos
- /BSB/900/83 - Washington Luiz Pereira de Souza
- /BSB/901/83 - Emanuel Rodrigues Correia
- /BSB/902/83 - Osvaldo Franco Barros
- /BSB/903/83 - Benito Barbosa Batista
- /BSB/904/83 - André Junqueira Ayres Villas Boas
- /BSB/905/83 - Antonio Carlos Carleial
- /BSB/922/83 - Walmir Vitor dos Santos
- /BSB/923/83 - Thomé Nota Trindade

Estes processos deverão ser remetidos à 1ª DR, X  
que sejam efetuadas conforme o caso, as Tomadas de Contas  
ais, consoante solução de Sindicância já aberta naquela DR.

STC, 19 de maio de 1.983.

*Thomé Nota Trindade*  
Thomé Nota Trindade

Fls. 194  
Beb

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF.: PROC.FUNAI/BSB/0390/83

Senhor Chefe da DF,

Solicito remeter à LADR, o processo anexo para  
sejam tomadas as seguintes providências:

- 1- Verificar se a Sindicância aberta na LADR, contatou a veracidade das contas bancárias, face à apresentação, nos processos, de cópias de cheques emitidos.
- 2- Verificar após a Sindicância se haverá alteração no levantamento feito pela Auditoria,
- 3- Convocar o suprido para recolher os valores.
- 4- Proceder a abertura da Tomada de Contas Especial, conforme o caso.
- 5- Concluídas as Tomadas de Contas Especiais, remetê-las à FUNAI/SEBE/DGA, juntamente com os processos correspondentes, para as providências subsequentes.

STC, 23 de maio de 1.983.

*marcelo*

Marcelo Aparecido P. Prado  
Ch. da STC/DF Port. 205/P de 19.03.80  
CRC. DF nº 4.834 - Tcc. Cont.

*Anexada a este processo  
por ser a escrituração de  
emenda um dos processos  
vinculados.*

DF 23.0583

*Singor*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
BRASÍLIA - DF

125-5

MI  
FI

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/1039/83 - 1ª Via

Assunto: Relatório de Auditoria da Ajudância de Solimões/1ª DR  
Período de Abril de 1982 a Março de 1983

Ao  
Departamento Geral de Operações  
De Ordem

Remetidos à 1ª DR os processos a este vinculados, todos relacionados no parecer S/N/STC/DF/83, de Fls 191, e anexada cópia do despacho da Sra. Chefe da STC/DF, incluindo a orientação àquela Delegacia das providências a serem tomadas em cada um dos casos, na dependência da solução da sindicância em andamento na DR, ficam concluídas, inicialmente, as providências a cargo desta Divisão Financeira.

Remeto o processo para conhecimento desse Departamento, conforme sugestão do Sr. Auditor Chefe, às Fls 190, devendo o mesmo, conforme despacho do Sr. Presidente, seguir, posteriormente, à ASPLAN e retornar ao DGA, para outras medidas.

DF, 23.05.83.

*Souza Filho*  
Chefe Augusto de Souza Filho  
Chefe do DF/DGA  
Dist. 336 de 1412/83

FUNAI BSB  
Entrada: 25.5.83  
Fórmio: 900  
Envia-se: duas  
Rubrica: *um*

A ASPLAN:

Visto o despacho do titular da DF/DGA.

BSB-DF, 30/05/83.

*Jefferson Camp*

ASPLAN  
Entrada: 30/5/83  
Hora: 17:30  
*Krup*

RIO DO INTERIOR  
AÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

FORMAÇÃO Nº 036/ASPLAN

Processo FUNAI/BSB/1039/83 - 1a. DR, notadamente itens 16 e 19 (letra C).

Senhor Diretor do DGO,

1. Ciente.
2. Item 16 - Execução de Projetos na jurisdição da AJSOL.
  - As falhas aqui apontadas, poderiam ser detectadas e corrigidas em tempo hábil, se houvesse efetivo acompanhamento a nível Regional e Central, conforme preceituam as Portarias que aprovam os Projetos.
  - Sugerimos que a 1a. DR, realize levantamento do que foi realmente realizado.
3. Item 19 - (letra c)
  - Em outro processo esta Assessoria concordou com a sugestão da Auditoria, de que os saldos dos projetos da AJSOL, fossem aplicados na liquidação das dívidas reconhecidas, não havendo portanto, mudanças ou reprogramações a serem executados nos projetos, pois podem ser considerados concluídos, embora "cheios" de falhas.
  - Tendo em vista os fatos que geraram este Processo, sugerimos sejam adotadas providências enérgicas com os elementos envolvidos, que não seja, somente a transferência para outra área. Cremos que os fatos bem demonstram a incapacidade e falta de sensibilidade destas pessoas no trato com atividades, em comunidades indígenas, que nestes casos são as mais prejudicadas, apesar de serem as mais carentes.

Em não sendo possíveis tais medidas, sugerimos em uma análise, que se suspenda a execução de projetos em Unidades que não tenham condição de executá-los e coordená-los, em

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

1976  
PSS. 517, P. 97/130  
127

ocorrência da falta de estrutura humana (1a., 2a, e outras Rs).

Brasília, 07 de junho de 1983.

*Jarbas Nolasco Salemi*  
JARBAS NOLASCO SALEMI  
Chefe Assessoria/Asplan

FUNAI - DG 2  
Entrada: 8.6.83  
Horário: 11:30  
Envia-se: duas  
Rubrica: *[assinatura]*

AO DGA  
Em atenção ao despacho  
do Sr. Chefe da DF/DGA contido  
no verso da Fls 194 do presente  
processo.

Em 08/06/83.  
*[assinatura]*

A D.F.  
CONFORME  
DESPACHO SUPRA  
Em 9/6/83  
*[assinatura]*

ASPLAN/MAS/Imc.

P50.017, p. 78/130

34

*Porque não foi  
reformado ainda?*

*OMAR LANDI Santos*

(2)

0607.1457

☐

611344FNAI BR

611039MINT BR

ASI/FUNAI  
BRASILIA - DF

'UU'

|             |
|-------------|
| ASI/FUNAI   |
| N.º 805 183 |
| EM 08/06/83 |

22/0674-G3/83, 07JUN83 - FINS ATENDER ESCALAO SUPERIOR, SOLRPB-  
22/0576-G3/83 COM A MAXIMA BREVIDADE SDS PT

DECIO ALVARES DA CUNHA - DIR/DSI/MINTER

MINTER  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
DGA/DF

Recursos extra-programação orçamentária,  
repassados para a 1ªDR-MAO, à ser utilizado pela  
Ajudância do Solimões, no período: 01/04/82 à  
31/03/83.

| DATA REPASSE | NUMERO DOC   | FINALIDADE  | VALOR G\$  | RECURSOS  | OBS        |
|--------------|--------------|---|------------|-----------|------------|
| 31/08/82     | NMRF 0771/82 | Atend.emergencial                                     | 3.460.000  | Orçament. |            |
| 31/08/82     | NMRF 0772/82 | Aquis.equipamento                                     | 1.000.000  | Orçament. |            |
| 26/10/82     | NMRF 1057/82 | Frente At. Marubá                                     | 1.100.000  | Orçament. |            |
| 26/10/82     | NMRF 1050/82 | Frente At. Marubo                                     | 1.400.000  | MINTER    |            |
| 03/12/82     | NMRF 1206/82 | Reforma de barcos                                     | 4.108.180, | MINTER    |            |
| 17/08/82     | OF. 163/82   | Rec.barco Proj.PI<br>Vendaval                         | 370.000    | FAS       |            |
| 01/09/82     | OF. 198/82   | 3ºTrimestre Proj.                                     | 7.487.280  | FAS       |            |
| 09/09/82     | OF. 220/82   | 4ºTrimestre Proj.                                     | 7.487.280  | FAS       |            |
| 29/10/82     | NMRF 0915/82 | 4ºTrimestre Proj.                                     | 8.357.800  | FAS       |            |
| 22/11/82     | NMRF 1140/82 | Aq.Mat.El. PI So-<br>limões                           | 1.700.000  | FAS       |            |
|              | NMRF 0520/83 | Imp.Placas Ind. '<br>áreas Mayorunas e<br>Alto Javari | 1.000.000  | Orçament. | Tesouraria |

BSB - DF, 10 de junho de 1983

*Valdecir do Nascimento Santos*  
Aux. Adm.

*Alvaro Augusto de Souza Filho*  
Chefe da DF/DGA  
Post. 836 do 14.12.79

PSS. 517, p. 99/130



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO  
57

|           |                 |                |                       |
|-----------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Préambulo | Espécie OFICIAL | Número .....   | Data ..... Hora ..... |
|           | Origem .....    | Palavras ..... | Via a seguir .....    |

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS | HORA DA TRANSMISSÃO |
|-------------------------------|---------------------|

|          |                      |
|----------|----------------------|
| Endereço | INICIAIS DO OPERADOR |
|----------|----------------------|

1 PDR/MAO = AJJOL ( CONFIDENCIAL )

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

TELEGRAMA

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 06 / DDC DE 22 — 06 — 83 — SEM 03/CONF/AJJOL DE 06  
 06 CIENTE PT SOL IDENTIFICAÇÃO ET DETALHES FONTE INFORMA-  
 ÇÃO PT FUNAI

WFO/comp *[Signature]*

Assinatura ou rubrica do expedidor *[Signature]* 22/6/83

*[Handwritten notes]*  
 22/6/83  
 WFO/comp/AJJOL  
 9

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RÁDIOGRAMA RECEBIDO

AJSOL

ps. 517, 21101/130 55

DE MANAUS NR 176 PLS 70 DT 10 HS 16.30

RECEBIDO DE MAO AS 101745 POR JF-WY

ENDERECO

DEX-CONF. BSB

CONTROLE Nº 214528

TEXTO E ASSINATURA

56 /IADR -CONF. DE 10-08-83 - TENDO TOMADO CONHECIMENTO QUE POLITICOS AMAZONENSES ESTAO SOLICITANDO JUNTO PRES/FUNAI APROVEITAMENTO SR. CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA PARA OCUPAR CARGO CHEFIA IADR VG DEVO SP= /=/ ESCLARECER REF. CIDADAO EH PROPRIETARIO FIRMA CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA VG EMPRESA FANTASMA DE ATALAIA DO NORTE VG CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM CEDIDAS OU VENDIDAS AO CH AJSOL PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS FICTIAS PT REFS DOCS CONSTAM DOS AUTOS SINDICANCIA INSTITUIDA PELA CS NR.043/IADR-83 PT SDS - IADR -MAO-

em 11 Ago 83  
An. 1  
[Signature]

FUNAI  
11004  
10 08 83

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Encaminhe-se a ASI.

m, 11-08-83

Camilly Freire

PSS. 517, P. 103/130

33-1

0815.1121

611344FUNAI BR  
611039MINT BR

ASI/FUNAI  
BRASILIA - DF

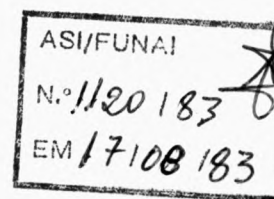


NR 22/1059-G3/83 DE 15.08.83 - REF INFE 023/83 DE 19 JUN 83, ASI E  
PB 22/0576-G3/83, DE 19 MAI 83. SOLICITO CONCLUSAO PROCESSAMENTO. SDS.

*Com 17 Ago 83  
Du 3  
u*

DECIO ALVARES DA CUNHA - DIRETOR DSI/MINTER

CJUK@  
611344FUNAI BR  
611039MINT BR



PSS.517, p. 104/130

54

# FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## Assessoria de Comunicação Social - A.C.S.

A CRÍTICA - MANAUS

veículo: A NOTÍCIA - MANAUS  
 data: 19.08.83  
 página: 02

veículo: A CRÍTICA - MANAUS  
 data: 14.08.83  
 página: 06

### Índios

O cacique deputado Mário Juruna acaba de publicar um folheto, contendo um pronunciamento seu, sobre o Dia do Índio. No referido folheto transcreve opiniões de outros parlamentares sobre os indígenas brasileiros, entre os quais dos deputados amazonenses Arthur Virgílio Neto (Pag. 18) e Mário Frota (Pag. 37). Tem-se que reconhecer o empenho com que o bravo xavante vem lutando pela causa indígena em nosso País.

# Presidente da Funai deve vir a Manaus

O delegado da Funai, no Amazonas, Kazuto Kawamoto, disse ontem, que a delegacia está "muito tranquila" em relação ao novo presidente do órgão. Segundo o delegado foi, justamente na gestão de Octávio Ferreira Lima, como superintendente administrativo, que se iniciou, de modo concreto, a ajuda financeira para implantação de projetos de desenvolvimento sócio-econômico das comunidades indígenas do Amazonas.

"Em 84 — complementou ele —, começaremos a colher os primeiros frutos dessa iniciativa, em duas comunidades, a dos Saterê-Mawê, com o projeto do guaraná e, a dos Mura, com o de cacauicultura".

Kazuto comentou ainda que, o novo presidente da

Funai já manifestou desejo de retornar a Manaus, para saber sobre os projetos em andamento e tentar, junto a Suframa, apolo financeiro ao programa de trabalho comunitário a ser desenvolvido com os grupos indígenas do Estado.

**Novo grupo**

Um grupo de índios, que pode pertencer a etnia Maluruna ou Katukina, foi identificado, no final de julho, pelo sertanista Sebastião Amâncio, na localidade de Jandiatuba, no Alto Solimões.

No mês de setembro, a Funai deve enviar à região uma equipe para que tente obter maiores conhecimentos sobre o grupo. É provável que esses índios estejam em contatos com os madereiros que atuam naquela área.

veículo: A CRÍTICA - MANAUS  
 data: 14.08.83  
 página: 10 1º caderno

14/8/83


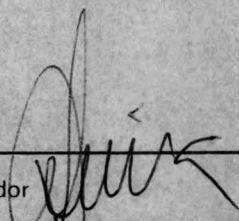
19 DR

### Caso na Funai

O Secretário de Segurança, coronel Henrique Lustoza Cavalcante, determinou a ida do delegado Raimundo Délio Gomes ao município de Aralaia do Norte, para apurar irregularidades praticadas no setor da Funai. Délio Gomes, pelo que foi informado ontem de manhã, já está naquela cidade interiorana instaurando inquérito para levantar todas as denúncias feitas por índios aculturados e caboclos da região de que funcionários da Fundação Nacional do Índio vinham desde há muito tempo se envolvendo com atos ilícitos, cuja procedência ainda não chegou em detalhes ao conhecimento do Secretário de Segurança.

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor: fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

|   |                                |   |                          |
|---|--------------------------------|---|--------------------------|
|  MINISTÉRIO DO INTERIOR<br>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI                        |                                |   | CARIMBO DA ESTAÇÃO<br>53 |
| Preâmbulo<br>Espécie OFICIAL<br>Origem .....  | Número .....<br>Palavras ..... | Data ..... Hora .....<br>Via a seguir ..... |                          |
| INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS   |                                | HORA DA TRANSMISSÃO                         |                          |
| Enderêço  | DEL 1a.DR/MAO                  |   | INICIAIS DO OPERADOR     |
| Nº 265/ASI<br>DE 26 — 08 — 83<br>REF NOTÍCIA JORNAL "A<br>CRÍTICA"DE 14.08.83 SOL INFO RESPEITO IRREGULARIDADE ATALAI<br>NORTE ENVOLVENDO SERVS FUNAI PT CH ASI/FUNAI |                                |   |                          |
| Assinatura ou rubrica do expedidor    |                                |   |                          |

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PSS.517, p.106/130

DIOTELEGRAMA RECEBIDO

- MINTER  
 FUNAI  
 52  
*[Handwritten signature]*  
 27 AGO 83

DE MAO NR 357 PLS 40 DT260883 HS 1825

RECEBIDO DE 2608 AS 1833 POR FA-SA

ENDERECO

ASI-BSB

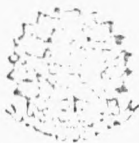
CONTROLE 21 Nº 211261

TEXTO E ASSINATURA

2662/1ADR DE 26.08.83 - RERA 265/ASI DE 26.08.83 NOTICIA REFERE SE PROBL  
 CRIADO AREA AJSOL PELOS SERVS OMAR LANDI SANTOS VG THOMEH MOTA TRINDADE  
 ET BENITO BARBOSA VG TENDO CHEGADO CONHEC IMPRENSA ATRAVES DA SESEG QUE  
 VG AH PEDIDO FUNAI VG INSTAUROU COMPETENCE INQUERITO POLICIAL PT -IADR

*Proc 1576/83*  
*T. Costa*

ASI/FUNAI  
 Nº 1173,183  
 EM 29 10/8 183



PSS. 517, p. 107/130

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
1ª Delegacia Regional

Nome do Responsável:  
CPF nº 777.734.898 - 15  
Cargo:  
Função: Chefe da Agência do Solimões  
Nomeação ou designação:  
Ato: Portaria nº 223/P/83  
Data: 04.05.82

Data da Posse: 10.05.82  
Data do Exercício: Indeterminado  
Fiança: NÃO APLACADO

De acordo com a Portaria nº 056/16/MINTER de 20.10.75, item 09, procedamos a Tomada de Conta Especial, conforme relatório da Auditoria nº 001/AUD/83, de 06.05.83, sem ouvirmos servidor, virtude de não localização mesmo.

Em outras oportunidades através Processo FUNAI/PSE/0890/83, comprovou-se que servidor não exercitava com responsabilidade as funções a si atribuídas, e no caso presente, ressalta cristalina-mente tal ponto, quando percebemos a apresentação de documentos cujo total extrapolam o valor recebido, além de serem estranhos ao destino da aplicação da verba.

Situação do responsável perante a Fazenda Nacional - "ALCANCE" : Cabe ao servidor OMAR LANDI SANTOS, repor a Fazenda Nacional, todos os valores refrutados na soma de R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUEZENTOS MIL CRUZELROS), cuja prestação de conta foi feita com documentos sem discriminação completa do serviço ou mercadorias, e em face a total carência de dados a sua comprovação.

Nasceram, 09 de novembro de 1983.

Fundação Nacional do Índio  
1ª Delegacia Regional  
Kazuo Kawamoto  
DELEGADO  
POST. 707 - P de 87 - 7 78

Fundação Nacional do Índio  
1ª Delegacia Regional  
Lúcio José Miranda Martins  
CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO  
POST. 707 - P de 87 - 7 78

**CONFIDENCIAL**  
 MINISTÉRIO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI  
 ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P R O N T U Á R I O

**NOME:** OMAR LANDI SANTOS  
**DLF.:** 07.08.47 - CALDAS/MG  
**FIL.:** Omar de Souza Santos e Josephina Landi Santos  
**IDENT.:** 7.435.417 - SSP/SP - Exp: 02.05.73  
**CPF.:** 777 734 898 - 15

| DATA     | DOCUMENTO      | RESUMO DOS DADOS SIGNIFICATIVOS  |
|----------|----------------|--|
| 10.05.82 | Port. nº 223/P | Admitido na FUNAI como Chefe da Ajudância de Solimões  |
| 01.11.82 | Carta          | O Presidente da FUNAI recebeu carta de JACQUES-YVES COUSTEAU elogiando e agradecendo a ajuda que recebeu de OMAR LANDI SANTOS (Peninha) quando sua equipe trabalhou com os Índios MATIS na região do Solimões.   |
| 26.09.83 | Port. nº 776/P | Dispensado por JUSTA CAUSA por ter praticado inúmeras irregularidades em sua administração, especialmente quanto a prestações de contas de suprimento de fundos. A Comissão de Sindicância, tendo em vista a gravidade das irregularidades, concluiu que as mesmas mereciam urgentes providências na esfera policial para que fossem apuradas as responsabilidades criminais dos envolvidos.<br>- Nas prestações de contas dos suprimentos de fundos fornecidos aos servidores da Ajudância foram constatadas notas fiscais frias pertencentes a firmas fantasmas, caracterizando um desvio de verbas no valor de CR\$... 18.434.004,00 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro cruzeiros);<br>- Por esses ilícitos foi citado pelo TCU por débito de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). |
| 1987     |                | Na compra de artesanatos indígenas da loja da FUNAI em São Paulo, no valor de Cz\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) o nomeado pagou com CHEQUE S/FUNDOS que só foi pago, dias depois, por interferência do Administrador da Administração de Bauri/SP.   |

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**  
MINISTÉRIO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P R O N T U Á R I O

*NOME:* OMAR LANDI SANTOS  
*DLN.:* 07.08.47 - CALDAS/MG  
*FIL.:* Omar de Souza Santos e Josephina Landi Santos  
*IDENT.:* 7.435.417 - SSP/SP - Exp: 02.05.73  
*CPF.:* 777 734 898 - 15

| DATA     | DOCUMENTO      | RESUMO DOS DADOS SIGNIFICATIVOS   |
|----------|----------------|---|
| 10.05.82 | Port. nº 223/P | Admitido na FUNAI como Chefe da Ajudância de Solimões   |
| 01.11.82 | Carta          | O Presidente da FUNAI recebeu carta de JACQUES-YVES COUSTEAU elogiando e agradecendo a ajuda que recebeu de OMAR LANDI SANTOS (Peninha) quando sua equipe trabalhou com os Índios MATIS na região do Solimões.  |
| 26.09.83 | Port. nº 776/P | Dispensado por JUSTA CAUSA por ter praticado inúmeras irregularidades em sua administração, especialmente quanto a prestações de contas de suprimento de fundos. A Comissão de Sindicância, tendo em vista a gravidade das irregularidades, concluiu que as mesmas mereciam urgentes providências na esfera policial para que fossem apuradas as responsabilidades criminais dos envolvidos.<br>- Nas prestações de contas dos suprimentos de fundos fornecidos aos servidores da Ajudância foram constatadas notas fiscais frias pertencentes a firmas fantasmas, caracterizando um desvio de verbas no valor de CR\$... 18.434.004,00 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro cruzeiros);<br>- Por esses ilícitos foi citado pelo TCU por débito de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) |
| 1987     |                | Na compra de artesanatos indígenas da loja da FUNAI em São Paulo, no valor de Cz\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) o nomeado pagou com CHEQUE S/FUNDOS que só foi pago, dias depois, por interferência do Administrador da Administração de Bauru/SP.  |

Brasília, 19 de Fevereiro de 1987

Prezado Sr(a),

Esta' sendo encaminhado, em anexo, o CERTIFICADO DEFINITIVO de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas de Natureza Cultural - CPC, capacitando essa entidade a receber beneficios, conforme previsto na lei no. 7.505, de 02 de Julho de 1986, exclusivamente para:

ARTEFABRICO  
FOTOGRAFIA

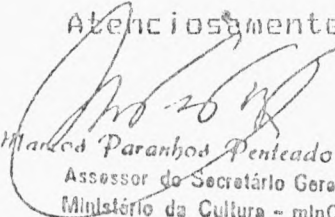
FOLIORE  
PESQUISA

FONO-VIDEOGRAFIA

Pedimos especial atencao para o disposto no artigo 80. da referida Lei: "As pessoas juridicas beneficiadas pelos incentivos da presente Lei deverao comunicar, para fins de registro, aos Ministerio da Cultura e da Fazenda, os aportes recebidos e enviar comprovante de sua devida aplicacao".

Para o encaminhamento de qualquer documento ou informacao, solicitamos mencionar sempre o numero de seu cadastro, para que possamos localizar a respectiva documentacao.

Atenciosamente,

  
Marcos Paranhos Penteado Filho  
Assessor do Secretário Geral  
Ministério da Cultura - minC

CPC: 35.000081/86-82



MINISTÉRIO DA CULTURA

CERTIFICAMOS QUE AVINA ASSISTENCIA AD SILVICOLA SO LTDA

CAMPINAS - SP  
ENTIDADE COM

CBD N. 54.671.060/0001-65

FINS LUCRATIVOS, ESTÁ INSCRITO(A) NO CPC - CADASTRO NACIONAL

DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA CULTURAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA,

SOB O N.º 35.000081/86-32 PODENDO RECEBER PATROCÍNIO E INVESTIMENTO

INSTITUÍDOS PELA LEI 7.505 DE 02 DE JULHO DE 1986.

BRASÍLIA, 1.º de fevereiro de 1987.

  
SECRETÁRIO GERAL

PSS. 517, p. 111/130 7

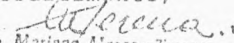
DECLARAÇÃO

Declaramos que esta Assessoria para Assuntos Indígenas do Ministério da Cultura, tendo recebido e analisado o Projeto "Cultura Indígena na Escola", coordenado pelo Sr. Omar Landi Santos, está apoiando o referido projeto, pois a linha programática adotada vai de acordo com as diretrizes deste Ministério, quanto a valorização do homem índio e sua sociedade no contexto nacional:

Informamos que o referido projeto, tem como objetivo, discutir os aspectos preconceituosos e discriminatórios que recaem sobre as populações indígenas em nosso país, junto ao público estudantil de 1º, 2º graus, bem como junto aos universitários, visando resgatar a verdadeira imagem do Índio e não a sua etnocentricidade.

Acreditando no princípio de que a responsabilidade pela sobrevivência física e cultural dos povos indígenas do Brasil não é exclusividade do Governo brasileiro, mas sim de toda sociedade nacional, ressaltamos a importância da iniciativa da equipe do Projeto em pauta, e o apoio das empresas privadas que possam colaborar para o satisfatório desempenho dessas propostas.

Cordialmente,

  
Marilene Marcos-Tereno  
Assessor  
Ministério da Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS  
Assessoria para Assuntos Indígenas

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta Assessoria para Assuntos Indígenas do Ministério da Cultura, tendo recebido e analisado o Projeto "Cultura Indígena na Escola", coordenado pelo Sr. Omar Landi Santos, está apoiando o referido projeto, pois a linha programática adotada vai de acordo com as diretrizes deste Ministério, quanto a valorização do homem índio e sua sociedade no contexto nacional:

Informamos que o referido projeto, tem como objetivo, discutir os aspectos preconceituosos e discriminatórios que recaem sobre as populações indígenas em nosso país, junto ao público estudantil de 1º, 2º graus, bem como junto aos universitários, visando resgatar a verdadeira imagem do índio e não a sua etnocentricidade.

Acreditando no princípio de que a responsabilidade pela sobrevivência física e cultural dos povos indígenas do Brasil não é exclusividade do Governo brasileiro, mas sim de toda sociedade nacional, ressaltamos a importância da iniciativa da equipe do Projeto em pauta, e o apoio das empresas privadas que possam colaborar para o satisfatório desempenho dessas propostas.

Cordialmente,

  
Mariano Marcos-Tecuna  
Assessor  
Ministério da Cultura



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CI Nº 191 /ACS

Em 17.09.87

Do: Assessor Relações Públicas

Ao: Chefe da ASI

Assunto:

Solicito de V.S<sup>ª</sup> o mais breve possível, a pedido do Sr. Presidente, um levantamento pormenorizado do grupo Auina Cultura Indígena, com sede em Campinas, na Av. José Bonifácio 933/5 - fone: (0192) 532723.

Atenciosamente,

*Marta Gontijo*

Marta Gontijo  
Assessora de Relações Públicas  
FUNAI

*Jacques Costeaux  
VIANEY*

ASI/FUNAI  
N.º 624  
EM 18/9/87

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

C.I. Nº 037/87-ASI/FUNAI

Em 24 SET 87

Do: Chefe da ASI/FUNAI/SUBST

Ao: Assessor de Relações Públicas (ACS)

Assunto: Encaminha dados sobre a Firma **AUINA CULTURA INDÍGENA**

Atendendo a C.I. Nº 191/ACS, de 17.09.87 informo a V.Sa. que os dados sobre a Firma AUINA CULTURA INDÍGENA ainda encontram-se em levantamento, entretanto, para atender o pedido de urgência podemos adiantar os seguintes dados: a razão social da firma é **AUINA ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA SC LTDA**, com estabelecimento na rua José Bonifácio nº 933/5, Campinas/SP; o nome AUINA CULTURA INDÍGENA é nome fantasia; e o nome do proprietário é **OMAR LANDI SANTOS**, conhecido como "Peninha".

Outrossim, esclarecemos que os dados sobre o proprietário da firma encontram-se na ficha em anexo que, por ser documento de caráter confidencial, solicitamos devolver a esta Assessoria após o despacho com o Sr. Presidente.

Atenciosamente,

  
ARY LUIZ LIMA

Chefe Substituto ASI/FUNAI

CONFIDENCIAL



CT.001/PRESI/Nº 663 /87 Brasília, 16 de outubro de 1987.

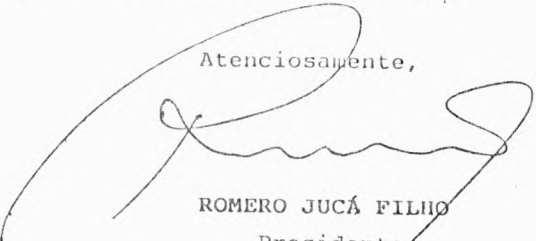
Ilmº Sr.  
Dirigente da Auina Cultura Indígena  
Av. José Bonifácio 933/5  
Campinas-SP

Prezado Senhor,

Tenho a grata satisfação de comunicar a V.Sª, que durante a cerimônia de abertura da Exposição de Fotos Inéditas da Fundação Jacques Cousteau com o tema Índios Matis e lançamento do projeto BURA, para a qual estive me representando a Assessora p/Assuntos Internacionais, MARTA GONTIJO, tomei conhecimento dos objetivos relevantes do Projeto Bura apresentado através de palestra proferida por ex-servidor da FUNAI e do prospecto referente às peças promocionais a serem utilizadas durante a campanha.

Sentindo-me sensibilizado com a questão, gostaria de obter maiores informações a respeito do projeto, solicitando portanto a gentileza de V.Sª, no sentido de contatar a minha secretaria, através dos telefones 226.8503 - 226.9764 para que possamos fixar uma data para o encontro.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente

ACS/MMQG/mst.

SEP Quadra 702 Sul  
Edifício Lex, 3.º andar  
CEP 70.330 Brasília D.F.

*A Singer do Brasil Industria e Comercio Ltda  
e a Cousteau Society*

*Tem a honra de convidar Vossa Senhoria para um coquetel que  
realizar-se-á no dia 3 de Setembro de 1987 as 19.30 horas,  
no Hotel Eldorado Boulevard, ocasião que serão apresentados  
Exposição de fotos inéditas da Fundação Jacques Cousteau com o tema  
"Índios Matis" e o Projeto Pura.*

*James H. Katzoff  
Diretor Presidente*

*Local: Hotel Eldorado Boulevard,  
São Paulo, Av. São Luis, 234  
Fone: (011) 256-8833*

*D. S. V. D.  
Fone: (0192) 47-2101  
(0192) 47-5677  
Pamal, 402  
D. Pisco*



# PEREIRA GARCIA

Assessoria Empresarial S/C Ltda. - CRC. SP. Nº 13.622

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Col. Quilino, 1029 - CAMPINAS - SP.  
531

" AUINA ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA S/C LTDA "

## CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO

### (I) ESMYLNA MARIA LANDI SANTOS

*brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Avenida José Bonifácio, nº 933, apto. 05, Jardim Flamboyant, em Campinas, SP., portadora do CIC. nº 273.832.298-00 e da Cédula de Identidade RG. nº 3.609.808, expedida pela SSP.SP. aos 25/02/65; e*

### (II) OMAR LANDI SANTOS

*brasileiro, desquitado, sertanista, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Pupo, nº 363, Vila Industrial, em Campinas, SP., portador do CIC. nº 777.734.898-15 e da Cédula de Identidade RG. nº 7.435.415, expedida pela SSP.SP. aos 02/05/73;*

TÊM, ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO PROMOVER A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE

" AUINA ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA S/C. LTDA. "

A QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS, QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM, A SABER :

### " CLÁUSULA PRIMEIRA "

\* Avenida Princesa D'Oeste, nº 1645 - Bloco C - 7º Andar - Conjunto 74 - Fone (DDD 0192) 53.2655 - CEP 13.100 - CAMPINAS - SP



**PEREIRA GARCIA**

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS

PESSOAS JURÍDICAS

Quilino, 1029 - CAMPINAS, SP

Assessoria Empresarial S/C Ltda. - C.F.O. 02.622.00013622 Reafirmado sob o n.º

92531

Fls. 02.

" CLÁUSULA PRIMEIRA "

" Da Denominação Social e da " Expressão  
de Fantasia "

A sociedade, constituída sob a forma de So-  
ciedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, desenvolve-  
rá suas operações sociais sob a denominação social de " AUÍNA-ASSIS  
TÊNCIA AO SILVÍCOLA S/C. LTDA. " e adotará como " expressão de fan-  
tasia " AUÍNA CULTURA INDÍGENA ". 2/

" CLÁUSULA SEGUNDA "

" Da Sede e das Filiais "

A sociedade tem sua sede e fôro na Cidade ,  
Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com sede so-  
cial à Rua Francisco de Assis Pupo, nº 363, Vila Industrial, poden-  
do, à critério dos sócios, serem criadas, organizadas, transferidas  
e extintas filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outras depen-  
dências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

" CLÁUSULA TERCEIRA "

" Do Objeto Social "

A sociedade tem por objeto a exploração das  
atividades de prestação de serviços na área da cultura indígena e  
assistência ao silvícola, abrangendo: palestras, exposições, trei-  
namentos, elaboração de filmes, vídeo, expedição e publicações e  
atividades correlatas, ligadas à prestação de serviços de assistên- D



**PEREIRA GARCIA**

Assessoria Empresarial S/C Ltda.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Quilino, 1029 - CAMPINAS - SP.  
C.R. nº 13622 - Matriculado sob o nº 92531

Flu. 03.

tência ao silvícola e expansão e desenvolvimento da cultura indígena, podendo ainda participar em outras sociedades na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

" CLÁUSULA QUARTA "

"Da Duração"

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

"CLÁUSULA QUINTA"

" Do Capital Social e das Quotas "

O Capital Social é de Cz\$ ..... Cz\$. 50.000,00 ( cinquenta mil cruzados ), dividido em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas, do valor nominal de Cz\$. 1,00 ( hum cruzado ) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em " moeda corrente do país " pelos sócios-quotistas, da seguinte forma :

- A sócia-quotista ESMYLNA MARIA LANDI SANTOS subscrive nesta data 25.000 ( vinte e cinco mil ) quotas de Cz\$. 1,00 ( hum cruzado ) cada uma, perfazendo o valor de .....Cz\$. 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL CRUZADOS ), representando 50% ( cinquenta por cento ) do Capital Social e integraliza neste ato em " moeda corrente do país " ; e
- O sócio-quotista OMAR LANDI SANTOS subscrive nesta data 25.000 ( vinte e cinco mil ) quo -



# PEREIRA GARCIA

Assessoria Empresarial S/C Ltda.

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Col. Joffino, 1029 - CAMPINAS - SP.  
C.R.C. SP. Nº 11.622  
Protocolado e Microfilmado sob o n.º 9253

Fls. 04.

tas de Cz\$. 1,00 (hum cruzado ) cada uma, perfazendo o valor de .....Cz\$. 25.000,00  
( VINTE E CINCO MIL CRUZADOS ), representando 50% (cincoenta por cento) do Capital Social e integraliza neste ato em " moeda corrente do país ".

TOTAL

50.000 (cincoenta mil) quotas, do valor nominal de Cz\$. 1,00 (hum cruzado ) cada uma, perfazendo o valor de .....Cz\$. 50.000,00  
=====

( CINCOENTA MIL CRUZADOS ), totalmente subscrito e integralizado neste ato em " moeda corrente do país ".

Parágrafo Único : Nos termos do artigo 2º " in fine " do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do Capital Social.

" CLÁUSULA SEXTA "

" Da Cessão e Transferência de Quotas "

*"As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas à pessoas estranhas a sociedade, sem antes oferecê-las por escrito ao outro sócio que, nas mesmas condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.*

" CLÁUSULA SÉTIMA "



Fls. 06.

" CLÁUSULA OITAVA "" Da Retirada " Prô- Labore "


Os sócios-gerentes farão jus à uma retirada mensal, a título de "prô-labore", de até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, cujo "quantum" será fixado de comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais.

" CLÁUSULA NONA "" Da Retirada de Sócios "

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, com a antecedência mínima de 60 ( sessenta ) dias, para que o sócio remanescente possa exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas, observado o disposto na cláusula " SEXTA " do presente instrumento. Seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado na ocasião e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês e corrigidos de acordo com a variação integral das OTN's, ou qualquer outro índice que a substitua.

" CLÁUSULA DÉCIMA "" Do Falecimento de Sócios "

Em caso de falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuarem entre o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do falecido, se para isso houver acordo, ou ainda os negócios sociais poderão continuar com o sócio remanescente.

|   |  |
|---|--|
|  <b>PEREIRA GARCIA</b><br>Assessoria Empresarial S/C Ltda. - C.R.C. SP. Nº 13.622 | CARTÓRIO PRIVATIVO-DE REGISTRO DAS<br>PESSOAS JURÍDICAS<br>Co. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.<br>Protocolado e Microfilmado sob o n.º <b>92531</b> |
|   |  |

Fls. 07.

te sob a forma de firma individual, a qual sucederá a primeira em todos os seus direitos e obrigações, assumindo-lhe todo o seu Ativo e Passivo, sem qualquer solução de continuidade, exceto se este resolver liquidá-la. Em caso de não desejarem continuar no lugar do sócio falecido, assim como em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado e pago na forma estabelecida na cláusula "NONA" deste instrumento, procedendo-se à lavratura dos instrumentos de praxe, na forma da legislação em vigor, aplicável à espécie.

" CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA "

"Das Deliberações Sociais"

As deliberações sociais referentes à modificação do presente Contrato Social ; nomeação ou destituição de sócios-gerentes ; retirada ou exclusão de sócio dissidente ; incorporação, fusão, transformação ou dissolução ; a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ; o arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade à terceiros ; as deliberações referentes à entrada de novos sócios na sociedade ; a proposta judicial de concordata ou o requerimento de auto falência ; dependem sempre tais deliberações da prévia aprovação e autorização de sócios-quotistas detentores da TOTALIDADE do Capital Social.

" CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA "

" Do Exercício Social e da Distribuição do Resultado "

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Geral p/ a apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constatados poderão ser

|  |   |
|--|---|
|  <b>PEREIRA GARCIA</b><br>Assessoria Empresarial S/C Ltda. - CMC | CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS<br>PESSOAS JURÍDICAS             |
|  | Quilino, 1029 - CAMPINAS - SP<br>CMC Nº 13.622 - Matrícula nº 92531 |

Fls. 08.

distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de "Lucros Suspensos", a critério dos sócios.

Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou, caso persistam, serão suportados pelos sócios proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

" CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA "

" Da Liquidação "

Em caso de liquidação, proceder-se-á de acordo com as leis em vigor na data do evento, aplicáveis à espécie.

" CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA "

" Do Fôro "

Fica eleito o fôro desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundos deste contrato.

" CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA "

" Das Disposições Gerais "

Os casos omissos neste contrato serão





#### PROJETO BURU

*Às margens do rio Itui, na Amazônia, vive um povo esquecido por todos. A tribo Matis ainda não despertou a atenção dos estudiosos, nem sequer como objeto de pesquisa científica. O projeto Bura quer tirar essa tribo do anonimato, sem alterar sua identidade cultural.*

*Através da pesquisa científica e do apoio social, o projeto Bura vai cuidar da saúde e preservar a memória dos Matis, uma tribo entre muitas que neste momento morrem no Brasil.*

*Trata-se de um projeto inédito que contará com o apoio das empresas, principalmente no que diz respeito à parte institucional, devido a proposta de imediato apoio aquele povo.*

*O projeto aproximará a universidade e a população dos Matis. De um lado, a universidade e a comunidade científica realizarão um trabalho interdisciplinar salvando a vida de quem não consegue se defender das doenças de outras civilizações.*

*Uma extensa campanha vai mobilizar a população pública não só do Brasil como do exterior. É preciso conviver e aprender com o que resta do nosso homem tropical. Enquanto há tempo. Enquanto há esperança. Por isso trabalhamos.*

Bura, Saúde e Memória  
Realização  
Auína Cultura Indígena



CONFIDENCIAL

PSS, 517, P. 128/130

4



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORME N.º 22/0811/G.3/87

- 1. DATA : 26 NOV 87
- 2. ASSUNTO : ATIVIDADES DO PROPRIETÁRIO E DA FIRMA AUINA CULTURA INDÍGENA. OMAR LANDI SANTOS - CAMPINAS/SP
- 3. ORIGEM : DSI/MINTER
- 4. AVALIAÇÃO : 1
- 5. REFERÊNCIA : PB Nº 002/87 DE 22 SET 87
- 6. ~~ÁREA~~ : -
- 7. DIFUSÃO ANTERIOR : -
- 8. DIFUSÃO : ASI/FUNAI
- 9. ANEXO : VIDE ITEM 06 (15 FLS)

ARQUIVAR

1. A firma "AUINA CULTURA INDÍGENA", com denominação social de AUINA ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA SC LTDA está registrada no CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, em CAMPINAS / SP, sob nº 92531 e no CGC sob nº 54.671.060/0001-65.

1.1. O endereço inicial registrado no citado cartório, rua Francisco de Assis Pupo, nº 363 Vila Industrial, CAMPINAS/SP, não foi constatado nenhum tipo de atuação da citada firma.

1.2. O endereço mencionado no "PB" da referência, rua Bonifácio nº 933/5, é um prédio residencial onde reside, no apto 05, ESMYLINA MARIA LANDI SANTOS, irmã de OMAR LANDI, sócia da referida firma.

1.2.1. No citado endereço também não se registrou nenhum tipo de atividade da empresa, apesar de ali ser indicado pelos sócios como sendo o endereço atual da firma.

2. A firma teria funcionado à rua Floriano de Azevedo Marques, 196, Jardim Flamboyant, em CAMPINAS/SP, mas neste endereço também não foi constatada atividade da empresa.

2.1 O proprietário do citado imóvel informou que OMAR LANDI teria alugado a casa por três meses e que pagou o alu -

ASI/FUNAI  
N.º 814  
EM 20/11/87

CONFIDENCIAL



que com um cheque sem fundos, estando inadimplente.

3. Não foi possível, portanto, apurar a identidade ou não da mencionada firma já que não existe nenhum tipo de atuação concreta dela em CAMPINAS/SP.

3.1. Segundo os sócios, a firma está aguardando verbas para dar início aos projetos de assistência aos índios, para a qual foi constituída, sendo que estas verbas, seriam provenientes de empresas interessadas em usar dos benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artísticas, previstas na lei nº 7.505 (LEI SARNEY).

Não se tem, até o momento, conhecimento de nenhuma empresa interessada em patrocinar o projeto "BURA", de assistência aos índios, planejado pela AUINA.

4. A "AUINA" está credenciada, pelo Ministério da Cultura, para receber das empresas os incentivos à cultura, instituídos pela LEI SARNEY, conforme certificado em anexo por cópia.

5. A SINGER DO BRASIL patrocinou um coquetel, em 03 SET 87, em SÃO PAULO, de apresentação de exposição de fotos da FUNDAÇÃO JAQUES COSTEAU e lançamento do projeto BURA, conforme cópia de convite em anexo.

6. Cópias xerox:

- Certificado definitivo expedido pelo MINISTÉRIO DA CULTURA (02 FLS);
- Declaração expedida pelo MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC), (01 FLS);
- Ofício expedido pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) ao dirigente da AUINA (01 FL.);
- Convite expedido pela SINGER DO BRASIL (01 FL.);
- Contrato social constitutivo da firma AUINA (09 FLS);
- Prospecto sobre o projeto BURA (01 FL.).

**TODA E QUALQUER PESSOA QUE TOMAR CONHECIMENTO DE ASSUNTO SIGILOSO FICA AUTOMATICAMENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE SEU SIGILO (Art. 12 do Decreto nº 79.099/77 Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OMAR LANDI  
PSS. 517, p. 130/130

Brasília-DF

Em 28/01/88

CI Nº 42

Do Chefe do SAI/OCA/SP

Ao Chefe de ASI - Brasília/DF

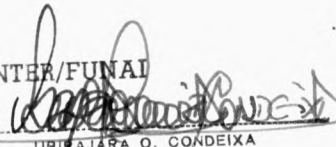
(CONFIDENCIAL)

Assunto Comunicação (Faz)

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que encontra-se instalado na cidade de Campinas, interior de São Paulo, um escritório de Assistência ao Índio, do tipo de OPAN, CIMI, etc; cujo telefone é 53.2723, sendo um dos Diretores o Sr. Omar Landi dos Santos ex-servidor da FUNAI.

No ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

atenciosamente,

MINTER/FUNAI  
  
UBIRAJARA O. CONDEIXA  
Assessor III

